

**PROPOSTA ACEITA E
DOCUMENTOS
RELACIONADOS À
PROPOSTA**

Niterói/RJ, 27 de maio de 2025.

À

Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, Bairro Monte Belo
Vitória/ES

CEP: 29.053-245

A/c.

Senhor^(a) Pregoeiro^(a)

Ref.: Processo Administrativo nº 0001577-94.2025.4.02.8002

Ass.: Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Prezados Senhores;

A empresa **Euro Service Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.963.926/0001-12, sediada com sua Matriz na Rua Doutor Celestino, nº 122 - sala 611 – CEP: 24.020-091 – Centro - Niterói/RJ, com sua Filial – RJ na AV. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.775-024 e na sua Filial – Juiz de Fora/MG na Rua Francisco Vaz de Magalhães, nº 301 – Cascatinha – Juiz de Fora/MG – CEP 36.033-340, vem através do seu representante legal que subscreve a presente, vem, apresentar sua de preços em conformidade com os termos do Edital referenciado, a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Descrição Complementar | Qtd. meses | Valor Mensal | Valor Global |
|------|---|------------|----------------|------------------|
| 1 | Serviços contínuos, por grupo de itens único, de Limpeza, Conservação, Higienização, Lavagem de Automóveis e de Vidros (internos e externos), Recepção, Mensageria, Copeiragem, Chaveiro e locação de caçambas estacionárias para coleta de entulho, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às dependências da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo. | 24 | R\$ 262.101,26 | R\$ 6.290.430,32 |

Desconto concedido de R\$ 78,73.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

Convenção Coletiva ES000055/2025



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| QUANTIDADE DE PESSOAL E CBO | | |
|--|---------------|------------|
| Categoria Profissional | CBO | Quantidade |
| Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial | 5143-20 | 27 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista | 5143-20 | 08 |
| Mensageiro (a) | 5134-25 | 02 |
| Recepcionista | 4221-05 | 07 |
| Copeiro(a) | 5134-25 | 01 |
| Lavador de Veículos | 5199-35 | 01 |
| Encarregado (a) | 4101-05 | 02 |
| Preposta(o) | 4101-05 | 01 |
| | Total: | 49 |

Atenciosamente,

EURO SERVICE LTDA

Telefone: (+55 21) 3819-9631

E-mail: eurolicitacao@euroservicerj.com.br



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroservicerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SEDE VITÓRIA**

| | | | |
|---|--|----------------------------|---------------------|
| Categoria Profissional: Recepcionista | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Recepção | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 4221-05 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 2.105,20 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Recepcionista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ 2.105,20 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 2.105,20 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 175,36 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 175,36 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 58,52 |
| | Total | 19,44% | R\$ 409,25 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 502,89 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 62,86 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 54,31 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 37,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 25,14 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 15,09 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 5,03 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 201,16 |
| | Total | 35,96% | R\$ 904,20 |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. | | | |
| Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave. | | | |
| Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1. | | | |
| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |

| | | | | |
|--------------|--|--|------------|---------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ | 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ | 126,31 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ | - |
| Total | | | R\$ | 700,44 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) | |
|--------------|--|--------------------|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 409,25 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 904,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 700,44 |
| Total | | | R\$ 2.013,89 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) | |
|-----------------|--|----------|--------------------|---------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ | 9,68 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ | 0,77 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ | 42,10 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ | 40,84 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ | 14,69 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ | 42,10 |
| Total | | | R\$ | 150,19 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
|-----------------|---|--|--|

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) | |
|----------------------|--|----------|--------------------|--------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ | 19,58 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ | 5,89 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ | 0,84 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ | 5,68 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ | 0,63 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ | - |
| Total | | | R\$ | 32,63 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
|----------------------------------|--|--------------------|------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 67,11 |
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | - |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total de insumos Diversos | | | R\$ 67,11 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro |
|-----------------|---|
|-----------------|---|

| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
|--|---------------------------------------|--------------|--------------------|
| A | Custos Indiretos | 1,48% | R\$ 64,66 |
| B | Lucro | 2,00% | R\$ 88,67 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 3,48% | R\$ 153,34 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 32,18 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 148,52 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 247,53 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ 428,23 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ 581,57 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro Resumo - Custo por empregado

| | | | |
|---------------------------------------|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.105,20 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.013,89 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 150,19 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 32,63 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 67,11 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 4.369,03 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 581,57 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | 4.950,59 |

R\$

4.261.950,00
R\$ 0,00

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SERRA**

| | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Categoria Profissional: Recepcionista | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Recepção | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 4221-05 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 2.105,20 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Recepcionista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">2.105,20 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.105,20 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">175,36 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">175,36 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">58,52 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">409,25 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">502,89 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">62,86 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">54,31 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">37,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,14 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,09 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,03 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">201,16 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">904,20 |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. | | | |
| Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave. | | | |
| Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1. | | | |

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 126,31 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 700,44 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 409,25 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 904,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 700,44 |
| Total | | | R\$ 2.013,89 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|--------------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,68 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,77 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 42,10 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 40,84 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 14,69 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 42,10 |
| Total | | 7,13% | R\$ 150,19 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 19,58 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,89 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,84 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,68 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,63 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | 1,55% | R\$ 32,63 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|----------------------------------|--|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 67,11 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total de insumos Diversos | | | R\$ 67,11 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
|--|---|---|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 2,80% | R\$ 122,33 |
| B | Lucro | 2,92% | R\$ 131,15 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 5,72% | R\$ 253,48 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 32,89 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 151,81 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 253,01 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ 437,71 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ 691,19 |
| Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. | | | |
| Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. | | | |
| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.105,20 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.013,89 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 150,19 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 32,63 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 67,11 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 4.369,03 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 691,19 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | 5.060,22 |

R\$

426.170,93
R\$ 0,00

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

| | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Categoria Profissional: Recepcionista | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Recepção | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 4221-05 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 2.105,20 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Recepcionista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">2.105,20 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.105,20 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">175,36 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">175,36 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">58,52 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">409,25 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">502,89 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">62,86 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">54,31 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">37,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,14 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,09 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,03 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">201,16 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">904,20 |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. | | | |
| Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave. | | | |
| Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1. | | | |

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 126,31 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 700,44 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 409,25 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 904,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 700,44 |
| Total | | | R\$ 2.013,89 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|--------------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,68 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,77 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 42,10 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 40,84 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 14,69 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 42,10 |
| Total | | 7,13% | R\$ 150,19 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 19,58 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,89 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,84 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,68 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,63 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | 1,55% | R\$ 32,63 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|----------------------------------|--|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 67,11 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total de insumos Diversos | | | R\$ 67,11 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
|--|---|---|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 3,20% | R\$ 139,81 |
| B | Lucro | 4,00% | R\$ 180,35 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 7,20% | R\$ 320,16 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 33,37 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 154,00 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 256,66 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ 444,03 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ 764,19 |
| Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. | | | |
| Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. | | | |
| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.105,20 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.013,89 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 150,19 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 32,63 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 67,11 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 4.369,03 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 764,19 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | 5.133,22 |

R\$

R\$ 0,00
528.936,76

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SÃO MATEUS**

| | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Categoria Profissional: Recepcionista | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Recepção | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 4221-05 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 2.105,20 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Recepcionista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">2.105,20 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.105,20 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">175,36 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">175,36 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">58,52 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">409,25 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">502,89 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">62,86 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">54,31 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">37,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,14 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,09 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,03 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">201,16 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">904,20 |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. | | | |
| Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave. | | | |
| Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1. | | | |

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 126,31 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 700,44 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 409,25 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 904,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 700,44 |
| Total | | | R\$ 2.013,89 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|--------------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,68 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,77 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 42,10 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 40,84 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 14,69 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 42,10 |
| Total | | 7,13% | R\$ 150,19 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 19,58 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,89 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,84 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,68 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,63 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | 1,55% | R\$ 32,63 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|----------------------------------|--|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 67,11 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total de insumos Diversos | | | R\$ 67,11 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
|--|---|---|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1,60% | R\$ 69,90 |
| B | Lucro | 1,76% | R\$ 78,13 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 3,36% | R\$ 148,03 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 31,79 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 146,74 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 4,00% | R\$ 195,65 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 7,65% | R\$ 374,18 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ 522,21 |
| Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. | | | |
| Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. | | | |
| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.105,20 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.013,89 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 150,19 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 32,63 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 67,11 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 4.369,03 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 522,21 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | 4.891,24 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO LINHARES**

| | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Categoria Profissional: Recepcionista | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Recepção | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 4221-05 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 2.105,20 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Recepcionista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">2.105,20 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.105,20 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">175,36 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">175,36 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">58,52 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">409,25 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">502,89 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">62,86 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">54,31 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">37,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,14 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,09 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,03 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">201,16 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">904,20 |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. | | | |
| Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave. | | | |
| Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1. | | | |

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 126,31 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 700,44 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 409,25 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 904,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 700,44 |
| Total | | | R\$ 2.013,89 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|--------------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,68 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,77 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 42,10 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 40,84 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 14,69 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 42,10 |
| Total | | 7,13% | R\$ 150,19 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 19,58 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,89 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,84 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,68 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,63 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | 1,55% | R\$ 32,63 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|----------------------------------|--|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 67,11 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total de insumos Diversos | | | R\$ 67,11 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
|--|---|---|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 2,68% | R\$ 117,09 |
| B | Lucro | 3,00% | R\$ 134,58 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 5,68% | R\$ 251,67 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 32,88 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 151,75 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 252,91 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ 437,54 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ 689,21 |
| Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. | | | |
| Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. | | | |
| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.105,20 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.013,89 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 150,19 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 32,63 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 67,11 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 4.369,03 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 689,21 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | 5.058,24 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SEDE VITÓRIA**

Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial

Jornada: 44 horas Turno: Diurno

Mão de obra Vinculada à execução Contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | 0 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Limpeza Predial |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
|----------|-----------------------------|--------|---------------------|
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 20,00% | R\$ 303,60 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 1.857,48 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|---------------|-------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 154,73 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 154,73 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 51,64 |
| | Total | 19,44% | R\$ 361,09 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
|---------------|---|---------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 443,71 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 55,46 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 47,92 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 33,28 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 22,19 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,31 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,44 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 177,49 |
| | Total | 35,96% | R\$ 797,80 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 361,09 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 797,80 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.892,42 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 8,54 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,68 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 36,04 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 12,96 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| Total | | | R\$ 132,52 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 17,27 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,20 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,74 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,02 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,56 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | | R\$ 28,79 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 40,82 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 20,08 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 60,90 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
|----------------------|--|--------------|--------------------|---------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) | |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | R\$ | 58,79 |
| B | Lucro | 2,00% | R\$ | 80,62 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 3,48% | R\$ | 139,41 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) | |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ | 29,26 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ | 135,02 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 225,04 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ | 389,32 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ | 528,73 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.857,48 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.892,42 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 132,52 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 28,79 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 60,90 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 3.972,11 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 528,73 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 4.500,83 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SERRA**

Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial

Jornada: 44 horas Turno: Diurno

Mão de obra Vinculada à execução Contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | 0 |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Limpeza Predial |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
|----------|-----------------------------|--------|---------------------|
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 20,00% | R\$ 303,60 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 1.857,48 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Valor (R\$) |
|----------------------|--|---------------|--------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 154,73 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 154,73 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 51,64 |
| | Total | 19,44% | R\$ 361,09 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Valor (R\$) |
|---------------|---|---------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 443,71 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 55,46 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 47,92 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 33,28 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 22,19 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,31 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,44 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 177,49 |
| | Total | 35,96% | R\$ 797,80 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 361,09 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 797,80 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.892,42 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 8,54 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,68 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 36,04 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 12,96 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| Total | | | R\$ 132,52 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 17,27 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,20 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,74 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,02 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,56 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | | R\$ 28,79 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 40,82 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 41,30 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 82,12 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
|----------------------|--|--------------|--------------------|---------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) | |
| A | Custos Indiretos | 2,80% | R\$ | 111,81 |
| B | Lucro | 2,92% | R\$ | 119,87 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 5,72% | R\$ | 231,68 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) | |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ | 30,06 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ | 138,75 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 231,25 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ | 400,06 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ | 631,74 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.857,48 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.892,42 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 132,52 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 28,79 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 82,12 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 3.993,33 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 631,74 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 4.625,07 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial

Jornada: 44 horas Turno: Diurno

Mão de obra Vinculada à execução Contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Limpeza Predial |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
|----------|-----------------------------|--------|---------------------|
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 20,00% | R\$ 303,60 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 1.857,48 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Valor (R\$) |
|----------------------|--|---------------|--------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 154,73 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 154,73 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 51,64 |
| | Total | 19,44% | R\$ 361,09 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Valor (R\$) |
|---------------|---|---------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 443,71 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 55,46 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 47,92 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 33,28 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 22,19 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,31 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,44 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 177,49 |
| | Total | 35,96% | R\$ 797,80 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 361,09 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 797,80 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.892,42 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 8,54 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,68 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 36,04 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 12,96 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| Total | | | R\$ 132,52 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 17,27 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,20 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,74 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,02 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,56 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | | R\$ 28,79 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 40,82 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 41,30 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 82,12 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
|----------------------|--|--------------|--------------------|---------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) | |
| A | Custos Indiretos | 3,20% | R\$ | 127,79 |
| B | Lucro | 4,00% | R\$ | 164,84 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 7,20% | R\$ | 292,63 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) | |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ | 30,50 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ | 140,75 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 234,59 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ | 405,84 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ | 698,47 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.857,48 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.892,42 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 132,52 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 28,79 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 82,12 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 3.993,33 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 698,47 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 4.691,80 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SÃO MATEUS**

Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial

Jornada: 44 horas Turno: Diurno

Mão de obra Vinculada à execução Contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Limpeza Predial |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|---------------------|
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 20,00% | R\$ 303,60 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total da Remuneração | | | R\$ 1.857,48 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|---------------|-------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 154,73 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 154,73 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 51,64 |
| Total | | 19,44% | R\$ 361,09 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
|---------------|---|---------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 443,71 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 55,46 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 47,92 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 33,28 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 22,19 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,31 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,44 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 177,49 |
| Total | | 35,96% | R\$ 797,80 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 361,09 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 797,80 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.892,42 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 8,54 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,68 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 36,04 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 12,96 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| Total | | | R\$ 132,52 |

Módulo 4 **Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 17,27 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,20 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,74 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,02 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,56 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | | R\$ 28,79 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 40,82 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 37,05 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 77,87 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1,60% | R\$ 63,83 |
| B | Lucro | 1,76% | R\$ 71,33 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 3,36% | R\$ 135,16 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 29,03 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 133,98 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 4,00% | R\$ 178,63 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 7,65% | R\$ 341,64 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 476,80 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.857,48 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.892,42 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 132,52 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 28,79 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 77,87 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 3.989,07 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 476,80 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 4.465,87 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO LINHARES**

Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial

Jornada: 44 horas Turno: Diurno

Mão de obra Vinculada à execução Contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Limpeza Predial |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|---------------------|
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 20,00% | R\$ 303,60 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total da Remuneração | | | R\$ 1.857,48 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Valor (R\$) |
|----------------------|--|---------------|--------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 154,73 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 154,73 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 51,64 |
| Total | | 19,44% | R\$ 361,09 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Valor (R\$) |
|---------------|---|---------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 443,71 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 55,46 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 47,92 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 33,28 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 22,19 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,31 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,44 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 177,49 |
| Total | | 35,96% | R\$ 797,80 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 361,09 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 797,80 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.892,42 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 8,54 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,68 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 36,04 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 12,96 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| Total | | | R\$ 132,52 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 17,27 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,20 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,74 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,02 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,56 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | | R\$ 28,79 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 40,82 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 41,30 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 82,12 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 2,68% | R\$ 107,02 |
| B | Lucro | 3,00% | R\$ 123,01 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 5,68% | R\$ 230,03 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 30,05 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 138,70 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 231,16 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ 399,91 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 629,94 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.857,48 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.892,42 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 132,52 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 28,79 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 82,12 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 3.993,33 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 629,94 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 4.623,27 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO COLATINA**

Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial

Jornada: 44 horas Turno: Diurno

Mão de obra Vinculada à execução Contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Limpeza Predial |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
|----------|-----------------------------|--------|---------------------|
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 20,00% | R\$ 303,60 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 1.857,48 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Valor (R\$) |
|----------------------|--|---------------|--------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 154,73 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 154,73 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 51,64 |
| | Total | 19,44% | R\$ 361,09 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Valor (R\$) |
|---------------|---|---------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 443,71 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 55,46 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 47,92 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 33,28 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 22,19 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,31 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,44 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 177,49 |
| | Total | 35,96% | R\$ 797,80 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|--|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | | -R\$ 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | | R\$ 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | | -R\$ 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | | R\$ 8,00 |
| H | Outros (especificar) | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 361,09 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | R\$ 797,80 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.892,42 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 8,54 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,68 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 36,04 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 12,96 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| Total | | | R\$ 132,52 |

Módulo 4 **Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 17,27 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,20 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,74 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,02 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,56 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | | R\$ 28,79 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|--|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ 40,82 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ - |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 37,84 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 78,66 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
|----------------------|--|---------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 6,43% | R\$ 256,55 |
| B | Lucro | 7,00% | R\$ 297,25 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 13,43% | R\$ 553,80 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 31,30 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 144,47 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 2,00% | R\$ 96,32 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 5,65% | R\$ 272,09 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 825,89 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.857,48 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.892,42 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 132,52 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 28,79 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 78,66 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 3.989,87 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 825,89 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 4.815,76 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SEDE VITÓRIA**

| Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Banheirista | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Banheirista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 40,00% | R\$ align="right">607,20 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.161,08 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">60,08 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">420,11 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">516,24 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">64,53 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">55,75 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">38,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,81 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,49 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,16 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">206,50 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">928,20 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 420,11 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 928,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 2.081,83 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,94 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,80 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 41,92 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 15,08 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| Total | | | R\$ 154,18 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 20,10 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 6,05 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,86 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,83 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,65 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 33,50 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 43,59 |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 20,08 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 63,67 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | R\$ 66,52 |
| B | Lucro | 2,00% | R\$ 91,22 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 3,48% | R\$ 157,73 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 33,10 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 152,77 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 254,62 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ 440,49 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 598,22 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.161,08 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.081,83 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 154,18 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 33,50 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 63,67 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 4.494,26 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 598,22 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 5.092,48 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SERRA**

| Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Banheirista | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Banheirista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 40,00% | R\$ align="right">607,20 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.161,08 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">60,08 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">420,11 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">516,24 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">64,53 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">55,75 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">38,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,81 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,49 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,16 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">206,50 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">928,20 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 420,11 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 928,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 2.081,83 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,94 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,80 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 41,92 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 15,08 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| Total | | | R\$ 154,18 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 20,10 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 6,05 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,86 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,83 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,65 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 33,50 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 43,59 |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 41,30 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 84,90 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
|--|--|--------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 2,80% | R\$ 126,43 |
| B | Lucro | 2,92% | R\$ 135,54 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 5,72% | R\$ 261,98 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 33,99 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 156,90 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 261,49 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ 452,38 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 714,36 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.161,08 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.081,83 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 154,18 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 33,50 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 84,90 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 4.515,49 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 714,36 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 5.229,85 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

| Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Banheirista | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Banheirista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 40,00% | R\$ align="right">607,20 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.161,08 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">60,08 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">420,11 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">516,24 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">64,53 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">55,75 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">38,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,81 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,49 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,16 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">206,50 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">928,20 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 420,11 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 928,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 2.081,83 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,94 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,80 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 41,92 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 15,08 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| Total | | | R\$ 154,18 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 20,10 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 6,05 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,86 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,83 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,65 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 33,50 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 43,59 |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 41,30 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 84,90 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
|----------------------|--|---|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 3,20% | R\$ 144,50 |
| B | Lucro | 4,00% | R\$ 186,40 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 7,20% | R\$ 330,89 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 34,48 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 159,16 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 265,26 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ 458,90 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 789,79 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.161,08 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.081,83 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 154,18 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 33,50 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 84,90 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 4.515,49 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 789,79 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 5.305,28 |

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SÃO MATEUS

| | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Banheirista | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Banheirista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 40,00% | R\$ align="right">607,20 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.161,08 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">60,08 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">420,11 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">516,24 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">64,53 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">55,75 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">38,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,81 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,49 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,16 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">206,50 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">928,20 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 420,11 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 928,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 2.081,83 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,94 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,80 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 41,92 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 15,08 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| Total | | | R\$ 154,18 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 20,10 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 6,05 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,86 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,83 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,65 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 33,50 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 43,59 |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 37,05 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 80,64 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1,60% | R\$ 72,18 |
| B | Lucro | 1,76% | R\$ 80,67 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 3,36% | R\$ 152,85 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 32,83 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 151,51 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 4,00% | R\$ 202,02 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 7,65% | R\$ 386,36 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 539,21 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.161,08 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.081,83 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 154,18 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 33,50 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 80,64 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 4.511,23 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 539,21 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 5.050,44 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO LINHARES**

| Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Banheirista | | | |
|---|--|----------------------------|---------------------|
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Banheirista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 40,00% | R\$ 607,20 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 2.161,08 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 180,02 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 180,02 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 60,08 |
| | Total | 19,44% | R\$ 420,11 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 516,24 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 64,53 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 55,75 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 38,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 25,81 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 15,49 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 5,16 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 206,50 |
| | Total | 35,96% | R\$ 928,20 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 420,11 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 928,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 2.081,83 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,94 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,80 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 41,92 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 15,08 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| Total | | | R\$ 154,18 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 20,10 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 6,05 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,86 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,83 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,65 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 33,50 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 43,59 |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 41,30 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 84,90 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
|----------------------|--|---|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 2,68% | R\$ 121,02 |
| B | Lucro | 3,00% | R\$ 139,10 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 5,68% | R\$ 260,11 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 33,98 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 156,83 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 261,39 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ 452,20 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 712,31 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.161,08 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.081,83 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 154,18 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 33,50 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 84,90 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 4.515,49 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 712,31 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 5.227,80 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO COLATINA**

| | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Categoria Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais Banheirista | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Banheirista | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 40,00% | R\$ align="right">607,20 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.161,08 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">180,02 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">60,08 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">420,11 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">516,24 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">64,53 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">55,75 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">38,72 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">25,81 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">15,49 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,16 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">206,50 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">928,20 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 420,11 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 928,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 2.081,83 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,94 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,80 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 41,92 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 15,08 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 43,22 |
| Total | | | R\$ 154,18 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 20,10 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 6,05 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,86 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,83 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,65 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 33,50 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--------------------------|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 43,59 |

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | 37,84 |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 81,44 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
|--|--|---------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 6,43% | R\$ 290,12 |
| B | Lucro | 7,00% | R\$ 336,15 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 13,43% | R\$ 626,27 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 35,40 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 163,38 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 2,00% | R\$ 108,92 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 5,65% | R\$ 307,70 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 933,97 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro Resumo - Custo por empregado

| | | | |
|--------------|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.161,08 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.081,83 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 154,18 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 33,50 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 81,44 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 4.512,03 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 933,97 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 5.446,00 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SEDE - VITÓRIA**

| | | | |
|---|--|----------------------------|---------------------|
| Categoria Profissional: Mensageiro | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Copeiragem | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5134-25 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Copeiro | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 1.553,88 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 129,44 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 129,44 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 43,20 |
| | Total | 19,44% | R\$ 302,07 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 371,19 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 46,40 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 40,09 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 27,84 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 18,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 11,14 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,71 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 148,48 |
| | Total | 35,96% | R\$ 667,40 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 302,07 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 667,40 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.703,00 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 7,15 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,57 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 31,08 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 30,15 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 10,84 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 31,08 |
| Total | | | R\$ 110,86 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 14,45 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 4,35 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,62 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 4,20 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,47 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 24,09 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 58,60 |
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | - |

| | | | |
|---|----------------------------------|------------|--------------|
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 58,60 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
|--|---------------------------------------|---|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | R\$ 51,07 |
| B | Lucro | 2,00% | R\$ 70,03 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 3,48% | R\$ 121,10 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 25,41 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 117,29 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 195,49 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ 338,19 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ 459,29 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.553,88 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.703,00 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 110,86 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 24,09 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 58,60 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 3.450,43 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 459,29 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | 3.909,71 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

| | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Categoria Profissional: Mensageiro | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Copeiragem | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5134-25 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Copeiro | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">1.553,88 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">129,44 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">129,44 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">43,20 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">302,07 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">371,19 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">46,40 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">40,09 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">27,84 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">18,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">11,14 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">3,71 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">148,48 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">667,40 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 302,07 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 667,40 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.703,00 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 7,15 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,57 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 31,08 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 30,15 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 10,84 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 31,08 |
| Total | | | R\$ 110,86 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 14,45 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 4,35 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,62 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 4,20 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,47 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 24,09 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 58,60 |
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | - |

| | | | |
|---|----------------------------------|------------|--------------|
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 58,60 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
|--|---------------------------------------|--------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 3,20% | R\$ 110,41 |
| B | Lucro | 4,00% | R\$ 142,43 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 7,20% | R\$ 252,85 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 26,35 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 121,62 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 202,70 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ 350,67 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ 603,52 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.553,88 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.703,00 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 110,86 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 24,09 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 58,60 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 3.450,43 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 603,52 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | 4.053,94 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SEDE - VITÓRIA**

| | | | |
|---|--|----------------------------|---------------------|
| Categoria Profissional: Lavador de Veículos | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Lavador de Automóveis | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5199-35 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Lavador de Veículos | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 20,00% | R\$ 303,60 |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 1.857,48 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 154,73 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 154,73 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 51,64 |
| | Total | 19,44% | R\$ 361,09 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 443,71 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 55,46 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 47,92 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 33,28 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 22,19 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,31 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,44 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 177,49 |
| | Total | 35,96% | R\$ 797,80 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 361,09 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 797,80 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.892,42 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 8,54 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,68 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 36,04 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 12,96 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 37,15 |
| Total | | | R\$ 132,52 |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|-----------------|---|--|--|
| | | | |

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 17,27 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 5,20 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,74 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 5,02 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,56 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 28,79 |

| Módulo 5 | | Insumos Diversos | | Valor (R\$) | |
|--|---|---|------------|--------------------|--|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | | 43,59 | |
| B | EPI (total mensal) | R\$ | | - | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | | 20,08 | |
| D | Outros (especificar) | R\$ | | - | |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | | 63,67 | |
| Nota: Valores mensais por empregado. | | | | | |
| Módulo 6 | | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| Submódulo 6.1 | | Custos Indiretos e Lucro | | % | |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | R\$ | 58,83 | |
| B | Lucro | 2,00% | R\$ | 80,67 | |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 3,48% | R\$ | 139,50 | |
| Submódulo 6.2 | | Tributos (sobre o faturamento) | | % | |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ | 29,28 | |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ | 135,12 | |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 225,20 | |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ | 389,60 | |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ | 529,10 | |
| Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. | | | | | |
| Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. | | | | | |
| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | | | |
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | | 1.857,48 | |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | | 1.892,42 | |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | | 132,52 | |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | | 28,79 | |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | | 63,67 | |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | | 3.974,88 | |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | | 529,10 | |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | | 4.503,98 | |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SEDE - VITÓRIA**

| | | | |
|---|--|----------------------------|---------------------|
| Categoria Profissional: Copeiro | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Copeiragem | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5134-25 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 1.553,88 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Copeiro | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ 1.553,88 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 1.553,88 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 129,44 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 129,44 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 43,20 |
| | Total | 19,44% | R\$ 302,07 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 371,19 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 46,40 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 40,09 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 27,84 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 18,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 11,14 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,71 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 148,48 |
| | Total | 35,96% | R\$ 667,40 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 93,23 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 733,52 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 302,07 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 667,40 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 733,52 |
| Total | | | R\$ 1.703,00 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 7,15 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,57 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 31,08 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 30,15 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 10,84 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 31,08 |
| Total | | | R\$ 110,86 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 14,45 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 4,35 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 0,62 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 4,20 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,47 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | - |
| Total | | | R\$ 24,09 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
|-----------------|--|-----|--------------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 75,56 |
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | - |

| | | | |
|---|----------------------------------|------------|--------------|
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 75,56 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
|--|---|--------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | R\$ 51,32 |
| B | Lucro | 2,00% | R\$ 70,37 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 3,48% | R\$ 121,69 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 25,54 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 117,87 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 196,45 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ 339,86 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ 461,55 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | |
|--|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 1.553,88 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 1.703,00 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 110,86 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 24,09 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 75,56 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 3.467,38 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 461,55 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | R\$ | 3.928,93 |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SEDE - VITÓRIA**

| | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Categoria Profissional: Encarregado | | | |
| Jornada: 44 horas | | Turno: Diurno | |
| Mão de obra Vinculada à execução Contratual | | | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 4101-05 | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ | 2.368,24 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Preposto | |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) | |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 | |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. | | | |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. | | | |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
| A | Salário Base | 1 | R\$ align="right">2.368,24 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ align="right">- |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ align="right">- |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ align="right">- |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ align="right">- |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ align="right">- |
| | Total da Remuneração | | R\$ align="right">2.368,24 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ align="right">197,27 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ align="right">197,27 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ align="right">65,84 |
| | Total | 19,44% | R\$ align="right">460,39 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. | | | |
| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | R\$ align="right">565,73 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ align="right">70,72 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ align="right">61,10 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ align="right">42,43 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ align="right">28,29 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ align="right">16,97 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ align="right">5,66 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ align="right">226,29 |
| | Total | 35,96% | R\$ align="right">1.017,17 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 142,09 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 684,66 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 460,39 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 1.017,17 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 684,66 |
| Total | | | R\$ 2.162,22 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 10,89 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,87 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 47,36 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 45,94 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 16,52 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 47,36 |
| Total | | | R\$ 168,96 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) | |
|--|--|--------------------|--------------------|-----------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ | 22,02 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ | 6,63 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ | 0,95 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ | 6,39 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ | 0,71 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ | - |
| Total | | 1,55% | R\$ | 36,71 |
| Módulo 5 Insumos Diversos | | | | |
| | | Valor (R\$) | | |
| A | Uniformes (total mensal) | | R\$ | 61,69 |
| B | EPI (total mensal) | | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | | R\$ | - |
| D | Outros (especificar) | | R\$ | - |
| Total de insumos Diversos | | | R\$ | 61,69 |
| Nota: Valores mensais por empregado. | | | | |
| Módulo 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | | |
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) | |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | R\$ | 71,01 |
| B | Lucro | 2,00% | R\$ | 97,38 |
| Total - Custos Indiretos e Lucro | | 3,48% | R\$ | 168,38 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) | |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ | 35,34 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ | 163,09 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 271,82 |
| Total - Tributos (sobre o faturamento) | | 8,65% | R\$ | 470,25 |
| Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | | R\$ | 638,63 |
| Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. | | | | |
| Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. | | | | |
| Quadro Resumo - Custo por empregado | | | | |
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | | R\$ | 2.368,24 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | R\$ | 2.162,22 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | | R\$ | 168,96 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | R\$ | 36,71 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | | R\$ | 61,69 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.797,82 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | R\$ | 638,63 |
| PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | | | R\$ | 5.436,46 |

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO

PRÉDIO SEDE - VITÓRIA

Categoria Profissional:Preposto

Jornada: 44 horas

Turno: Diurno

Mão de obra Vinculada à execução Contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 4101-05 |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ 2.501,36 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | ASG - Limpeza Predial |
| 5 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 6 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Valor (R\$) |
|----------|-----------------------------|-------|---------------------|
| A | Salário Base | 1 | R\$ 2.501,36 |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | R\$ - |
| C | Adicional de insalubridade | 0,00% | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R\$ - |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | R\$ - |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| | Total da Remuneração | | R\$ 2.501,36 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|---------------|-------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | |
| A | 13º Salário | 8,33% | R\$ 208,36 |
| B | Férias | 8,33% | R\$ 208,36 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | R\$ 69,54 |
| | Total | 19,44% | R\$ 486,26 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | VALOR (R\$) |
|---------------|---|---------------|---------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 597,52 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 74,69 |
| C | SAT | 2,16% | R\$ 64,53 |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | R\$ 44,81 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 29,88 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 17,93 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 5,98 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 239,01 |
| | Total | 35,96% | R\$ 1.074,35 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|-------------------|--|------|--------------------|
| A | Transporte (22 dias) | | R\$ 215,60 |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -R\$ | 150,08 |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | R\$ | 499,84 |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -R\$ | 17,49 |
| C | Auxílio Saúde - Cláusula 15ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 104,83 |
| D | Auxílio Creche - Cláusula 16ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 0,48 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 17ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 5,00 |
| F | Assistência Odontológica - Cláusula 20ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 10,50 |
| G | IDESBRE - Conforme Cláusula 22ª da CCT: Valor por empregado | R\$ | 8,00 |
| H | Outros (especificar) | R\$ | - |
| Total | | | R\$ 676,67 |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-----|---------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ | 486,26 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | R\$ | 1.074,35 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ | 676,67 |
| Total | | | R\$ 2.237,29 |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|----------|--------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 11,51 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | R\$ 0,92 |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | R\$ 50,03 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 48,53 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | R\$ 17,45 |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | R\$ 50,03 |
| Total | | | R\$ 178,46 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | VALOR (R\$) |
|----------------------|--|----------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | R\$ 23,26 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | R\$ 7,00 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | R\$ 1,00 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | R\$ 6,75 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,75 |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| Total | | | R\$ 38,77 |

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
|-----------------|--|--------------------|--------------|
| A | Uniformes (total mensal) | R\$ | 61,90 |
| B | EPI (total mensal) | R\$ | - |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | R\$ | - |
| D | Outros (especificar) | R\$ | - |
| | Total de insumos Diversos | R\$ | 61,90 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | R\$ 74,26 |
| B | Lucro | 2,00% | R\$ 101,84 |
| | Total - Custos Indiretos e Lucro | 3,48% | R\$ 176,10 |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | VALOR (R\$) |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | R\$ 36,96 |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | R\$ 170,57 |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 284,28 |
| | Total - Tributos (sobre o faturamento) | 8,65% | R\$ 491,81 |
| | Total - Custos Indiretos + Lucro + Tributos | | R\$ 667,91 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro Resumo - Custo por empregado

| | | | |
|--------------|---|------------|-----------------|
| A = Módulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.501,36 |
| B = Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ | 2.237,29 |
| C = Módulo 3 | Provisão para Rescisão | R\$ | 178,46 |
| D = Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ | 38,77 |
| E = Módulo 5 | Insumos Diversos | R\$ | 61,90 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | R\$ | 5.017,78 |
| F = Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | R\$ | 667,91 |
| | PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO | R\$ | 5.685,69 |

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
UNIFORMES
QUANTITATIVO ANUAL DE UNIFORMES POR POSTO

| Função - RECEPCIONISTA | | | | | |
|--|---|----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qde. Anual | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Camisa social mangas compridas, em tricoline mista com stretch, cor clara (exceto branca). | UND | 4 | R\$ 63,76 | R\$ 255,04 |
| 2 | Calça social/saia, com presilhas para cinto, em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), cor escura. | UND | 4 | R\$ 61,91 | R\$ 247,64 |
| 3 | MEIAS (MASCULINO): Tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta. MEIAS (FEMININO): Tipo soquete fina, cor natural (para usar com calça) OU meia-calça feminina, cor natural (para usar com saia). | Par | 4 | R\$ 10,71 | R\$ 42,84 |
| 4 | SAPATOS (MASCULINO): Tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta. SAPATOS (FEMININO): Sapato em couro modelo social (exceto bico fino), salto médio, antiderrapante, cor preta | Par | 2 | R\$ 80,78 | R\$ 161,56 |
| 5 | Blazer (mesmo tecido e cor da calça/saia), forrado internamente, inclusive nas mangas. | UND | 1 | R\$ 76,89 | R\$ 76,89 |
| 6 | Cinto - Na cor preta e de Couro. | UND | 1 | R\$ 21,38 | R\$ 21,38 |
| Custo anual do uniforme por posto | | | | | R\$ 805,35 |
| Custo mensal por posto | | | | | R\$ 67,11 |

| Função - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL | | | | | |
|---|--|----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qde. Anual | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Camiseta malha fria, com gola esporte, com emblema da empresa pintado. | UND | 4 | R\$ 20,26 | R\$ 81,04 |
| 2 | Calça comprida com elástico e cordão, em gabardine. | UND | 4 | R\$ 35,31 | R\$ 141,24 |
| 3 | Meia modelo 3/4 em malha de algodão, cor escura. | Par | 4 | R\$ 19,11 | R\$ 76,44 |
| 4 | Calçado em couro, solado baixo, com palmilha, antibacteriana, cor preta. | Par | 2 | R\$ 43,01 | R\$ 86,02 |
| 5 | Avental frontal impermeável, cor escura | UND | 2 | R\$ 10,93 | R\$ 21,86 |
| 6 | Jaqueta ou casaco. | UND | 1 | R\$ 83,23 | R\$ 83,23 |
| Custo anual do uniforme por posto | | | | | R\$ 489,83 |
| Custo mensal por posto | | | | | R\$ 40,82 |

| Função - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BANHEIRISTA E LAVADOR DE VEÍCULOS | | | | | |
|---|--|----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qde. Anual | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Camiseta malha fria, com gola esporte, com emblema da empresa pintado. | UND | 4 | R\$ 20,26 | R\$ 81,04 |
| 2 | Calça comprida com elástico e cordão, em gabardine. | UND | 4 | R\$ 35,31 | R\$ 141,24 |
| 3 | Meia modelo 3/4 em malha de algodão, cor escura. | Par | 4 | R\$ 19,11 | R\$ 76,44 |
| 4 | Bota de borracha cano médio, antiderrapante, cor preta. | Par | 1 | R\$ 33,26 | R\$ 33,26 |
| 5 | Calçado em couro, solado baixo, com palmilha, antibacteriana, cor preta. | Par | 2 | R\$ 43,02 | R\$ 86,04 |
| 6 | Avental frontal impermeável, cor escura | UND | 2 | R\$ 10,93 | R\$ 21,86 |
| 7 | Jaqueta ou casaco. | UND | 1 | R\$ 83,23 | R\$ 83,23 |
| Custo anual do uniforme por posto | | | | | R\$ 523,11 |
| Custo mensal por posto | | | | | R\$ 43,59 |

| Função - COPEIRO(A) | | | | | |
|--|---|----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qde. Anual | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Blusa com gola esporte, gabardine ou brim, com zíper na frente, dois bolsos nas laterais inferiores e emblema da empresa no lado esquerdo superior, na cor clara. | UND | 4 | R\$ 34,65 | R\$ 138,60 |
| 2 | Calça comprida com zíper ou saia, de gabardine ou brim, na cor escura. | UND | 4 | R\$ 52,83 | R\$ 211,32 |
| 3 | Camiseta em forma de "T", de malha fria, com gola sanfonada, de mangas curtas, com emblema de empresa no lado esquerdo superior, na cor branca. | Par | 4 | R\$ 20,22 | R\$ 80,88 |
| 4 | Touca de filó com aba, para uso dentro das copas, na cor preta. | Par | 2 | R\$ 8,08 | R\$ 16,16 |
| 5 | Meia social 3/4, cor natural. | Par | 4 | R\$ 4,01 | R\$ 16,04 |
| 6 | Calçado em couro, tipo mocassim, fechado, salto até 3 cm ou sapatilha em couro, antiderrapante, na cor preta. | Par | 2 | R\$ 67,20 | R\$ 134,40 |
| 7 | Avental em tecido antichama | UND | 2 | R\$ 71,41 | R\$ 142,82 |
| 8 | Jaqueta ou casaco, na cor clara. | UND | 2 | R\$ 83,23 | R\$ 166,46 |
| Custo anual do uniforme por posto | | | | | R\$ 906,68 |
| Custo mensal por posto | | | | | R\$ 75,56 |

| Função - ENCARREGADO(A) | | | | | |
|--|---|----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qde. Anual | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Camisas de mangas curtas ou longas (social feminina/masculina), em microfibra, na cor branca ou usual da empresa. | UND | 4 | R\$ 80,11 | R\$ 320,44 |
| 2 | Calça/saia (social), com presilhas para cinto, em tecido oxford, na cor preta ou usual da empresa. | UND | 4 | R\$ 38,08 | R\$ 152,32 |
| 3 | Meia Social na cor escura. | Par | 4 | R\$ 7,14 | R\$ 28,56 |
| 4 | Sapato em couro, modelo social mocassim, na cor preta. | Par | 2 | R\$ 67,20 | R\$ 134,40 |
| 5 | Cinto, na cor preta | UND | 1 | R\$ 21,38 | R\$ 21,38 |
| 6 | Jaqueta ou casaco. | UND | 1 | R\$ 83,23 | R\$ 83,23 |
| Custo anual do uniforme por posto | | | | | R\$ 740,33 |
| Custo mensal por posto | | | | | R\$ 61,69 |

| Função - PREPOSTO(A) | | | | | |
|--|---|----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qde. Anual | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Camisa social mangas curtas ou compridas, em tricoline mista com stretch, cor clara (exceto branca). | UND | 4 | R\$ 48,12 | R\$ 192,48 |
| 2 | Calça social/saia, com presilhas para cinto, em tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), cor escura. | UND | 4 | R\$ 61,91 | R\$ 247,64 |
| 3 | MEIAS (MASCULINO): Tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta. MEIAS (FEMININO): Tipo soquete fina, cor natural (para usar com calça) OU meia-calça feminina, cor natural (para usar com saia). | Par | 4 | R\$ 10,71 | R\$ 42,84 |
| 4 | SAPATOS (MASCULINO): Tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta. SAPATOS (FEMININO): Sapato em couro modelo social (exceto bico fino), salto médio, antiderrapante, cor preta | Par | 2 | R\$ 80,78 | R\$ 161,56 |
| 5 | Blazer (mesmo tecido e cor da calça/saia), forrado internamente, inclusive nas mangas. | UND | 1 | R\$ 76,89 | R\$ 76,89 |
| 6 | Cinto - Na cor preta e de Couro. | UND | 1 | R\$ 21,38 | R\$ 21,38 |
| Custo anual do uniforme por posto | | | | | R\$ 742,79 |
| Custo mensal por posto | | | | | R\$ 61,90 |

| Função - MENSAGEIRO | | | | | |
|--|---|----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Qde. Anual | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Camisas de mangas curtas ou longas (social feminina/masculina), em microfibra, na cor branca ou usual da empresa. | UND | 4 | R\$ 52,04 | R\$ 208,16 |
| 2 | Calça/saia (social), com presilhas para cinto, em tecido oxford, na cor preta ou usual da empresa. | UND | 4 | R\$ 38,08 | R\$ 152,32 |
| 3 | Meia Social na cor preta ou natural | Par | 4 | R\$ 7,14 | R\$ 28,56 |
| 4 | Sapato em couro modelo social (exceto bico fino), salto baixo ou raso, antiderrapante, cor preta. | Par | 2 | R\$ 94,57 | R\$ 189,14 |
| 5 | Blazer (mesmo tecido e cor da calça/saia). | UND | 1 | R\$ 76,89 | R\$ 76,89 |
| 6 | Cinto, na cor preta | UND | 1 | R\$ 21,38 | R\$ 21,38 |
| 7 | Guarda-chuva. | UND | 1 | R\$ 26,80 | R\$ 26,80 |
| Custo anual do uniforme por posto | | | | | R\$ 703,25 |
| Custo mensal por posto | | | | | R\$ 58,60 |

ATENÇÃO: Todas as camisas, blazers e jaquetas deverão conter o logotipo da empresa, bordado ou em silk screen de boa qualidade:

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
PRÉDIO SEDE - VITÓRIA**

| Quantitativo MENSAL de Materiais - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------------|
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Álcool GEL 70° (500 ML) Cx/12/UND | Royal quality | CX | 2 | R\$ 49,84 | R\$ 99,68 |
| 2 | Álcool Gel 70° antisséptico 5L para as mãos | Audax | BB | 3 | R\$ 32,02 | R\$ 96,06 |
| 3 | Álcool 70° (1L) Cx/12/UND | Audax | CX | 3 | R\$ 50,19 | R\$ 150,57 |
| 4 | Álcool 70° REFIL SPRAY Antisséptico para mãos (600 ML) Cx/12/UND | Prolim | CX | 3 | R\$ 111,73 | R\$ 335,19 |
| 5 | Aromatizador de Ambiente (300 a 400 ML) CX/12/UND | Bom ar | CX | 2 | R\$ 75,38 | R\$ 150,76 |
| 6 | Balde 12 Litros Plástico | GTX Plast | UND | 2 | R\$ 14,65 | R\$ 29,30 |
| 7 | Brilha inox 400ml | 3M | UND | 2 | R\$ 29,24 | R\$ 58,48 |
| 8 | Desinfetante de uso geral concentrado 5L | Becker (vulcan Concentrate Plus) | BB | 5 | R\$ 47,80 | R\$ 239,00 |
| 9 | Detergente Desengraxantes 5L Bombona | Becker (Neutro Clean Grease) | BB | 6 | R\$ 51,67 | R\$ 310,02 |
| 10 | Detergente Clorado Gel 5L Bombona | Renko | BB | 8 | R\$ 40,30 | R\$ 322,40 |
| 11 | Detergente de uso geral concentrado 5L | Becker | BB | 6 | R\$ 35,10 | R\$ 210,60 |
| 12 | Detergente Lava Louça Neutro (500 ML) Cx/24/UND | Limpol | CX | 4 | R\$ 31,20 | R\$ 124,80 |
| 13 | Disco 350 MM Limpador Verde | 3M | UND | 2 | R\$ 16,89 | R\$ 33,78 |
| 14 | Disco 350 MM Limpador Preto | 3M | UND | 2 | R\$ 17,22 | R\$ 34,44 |
| 15 | Disco 510 MM Limpador Verde | 3M | UND | 2 | R\$ 28,22 | R\$ 56,44 |
| 16 | Disco 510 MM Limpador Preto | 3M | UND | 2 | R\$ 25,99 | R\$ 51,98 |
| 17 | Escova manual cerdas de nylon | Condor | UND | 3 | R\$ 5,36 | R\$ 16,08 |
| 18 | Esponja de Aço c/8 UNID | Lustro | PCT | 7 | R\$ 1,98 | R\$ 13,86 |
| 19 | Esponja Multiuso dupla face- PCT/C/3UND | 3M | PCT | 36 | R\$ 4,16 | R\$ 149,76 |
| 20 | Flanela 100% algodão branca 40X60CM | Bom pano | UND | 75 | R\$ 1,65 | R\$ 123,75 |
| 21 | Fibra Limpeza Branca | 3M | UND | 6 | R\$ 8,97 | R\$ 53,82 |
| 22 | Fibra Limpeza Pesada Verde | 3M | UND | 10 | R\$ 1,62 | R\$ 16,20 |
| 23 | Fita Dupla Face Profissional (rolo 19mm x 20m) | 3M | UND | 2 | R\$ 30,10 | R\$ 60,20 |
| 24 | Hipoclorito de Sódio 5L Bombona | Arkilux | BB | 3 | R\$ 15,91 | R\$ 47,73 |
| 25 | Inseticida aerosol (300 ml aproximadamente) | SBP | UND | 4 | R\$ 10,07 | R\$ 40,28 |
| 26 | Limpa Alumínio 500ML/CX/12/UND | Politrix | CX | 3 | R\$ 25,35 | R\$ 76,05 |
| 27 | Limpa Alumínio INOX 5L Bombona | Foam Clean | BB | 1 | R\$ 46,13 | R\$ 46,13 |
| 28 | Limpa Carpete 5L Bombona | Becker | BB | 1 | R\$ 46,25 | R\$ 46,25 |
| 29 | Limpador MULTIUSO (500 ML) Cx/24/Unid | Veja | CX | 4 | R\$ 40,26 | R\$ 161,04 |
| 30 | Limpador Perfumado 5L | Air Clean | BB | 2 | R\$ 59,80 | R\$ 119,60 |
| 31 | Lustra Moveis 200ML CX/24/UNID | Poliflor | CX | 2 | R\$ 102,70 | R\$ 205,40 |
| 32 | Luva Arranhadura G PCT/2 | Volk do Brasil | PCT | 12 | R\$ 5,78 | R\$ 69,36 |
| 33 | Luvax M-látex natural com forro cano longo 30cm | Volk do Brasil | PAR | 40 | R\$ 3,97 | R\$ 158,80 |
| 34 | Máscara Respiratória PFF2 KSN sem Válvula CX/100/UND | Delta Plus | CX | 2 | R\$ 66,07 | R\$ 132,14 |
| 35 | Pá De Lixo Plástica com Cabo longo Madeira Revestida (80 cm) | Oliveira | UND | 3 | R\$ 5,94 | R\$ 17,82 |
| 36 | Pano de Prato Popular | Bom pano | UND | 13 | R\$ 3,25 | R\$ 42,25 |
| 37 | Pano Microfibra - 40 x 30 CM | Bettanin | UND | 7 | R\$ 7,98 | R\$ 55,86 |
| 38 | Pulverizador 500ML C/gatilho | Gifor | UND | 8 | R\$ 5,13 | R\$ 41,04 |
| 39 | Papel higiênico, folha dupla (não reciclado), alta absorção C/64 rolos de 30MT | Neve | FD | 12 | R\$ 75,40 | R\$ 904,80 |
| 40 | Papel higiênico branco (não reciclado), folha dupla, alta absorção, rolo 250 MT C/8 | Sulleg | CX | 11 | R\$ 65,83 | R\$ 724,13 |
| 41 | Papel toalha branco (não reciclado), interfolhado, folha dupla crepada, duas dobras, alta absorção C/2400 | Sulleg | CX | 105 | R\$ 75,40 | R\$ 7.917,00 |
| 42 | Sabão de Côco 200GR | Atlas | UND | 4 | R\$ 7,72 | R\$ 30,88 |
| 43 | Sabão barra 200GR Neutro PT/05/UND | Raso | PCT | 1 | R\$ 8,77 | R\$ 8,77 |
| 44 | Sabonete Espuma 600 ML CX/6/UNID | Prolim | CX | 6 | R\$ 126,33 | R\$ 757,98 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------|-----|----|-----------|------------|
| 45 | Saco de Chão Alvejado 44x76 | Bom pano | UND | 75 | R\$ 4,87 | R\$ 365,25 |
| 46 | Saco para lixo 20L Com 100 un, cor branca resistente | Gigante | PCT | 1 | R\$ 13,87 | R\$ 13,87 |
| 47 | Saco para lixo 20L Com 100 un, cor preta resistente | Gigante | PCT | 20 | R\$ 10,13 | R\$ 202,60 |
| 48 | Saco para lixo 20L Com 100 un, cor azul resistente | Gigante | PCT | 15 | R\$ 10,79 | R\$ 161,85 |
| 49 | Saco para lixo 60L Com 100 un, cor azul resistente | Gigante | PCT | 2 | R\$ 12,36 | R\$ 24,72 |
| 50 | Saco para lixo 60L Com 100 un, cor preta resistente | Gigante | PCT | 5 | R\$ 14,23 | R\$ 71,15 |
| 51 | Saco de Lixo (100 a 110L) Preto 100/UND | Gigante | PCT | 8 | R\$ 22,10 | R\$ 176,80 |
| 52 | Saco de Lixo (100 a 110L) Azul /100/UND | Gigante | PCT | 8 | R\$ 29,34 | R\$ 234,72 |
| 53 | Saco de Lixo (200L) Preto 100/UND | Gigante | PCT | 5 | R\$ 32,50 | R\$ 162,50 |
| 54 | Saco de Lixo (200L) Azul 100/UND | Gigante | PCT | 8 | R\$ 28,90 | R\$ 231,20 |
| 55 | Saponáceo Cremoso (300 ML) Cx/12/UND | Audax | CX | 4 | R\$ 26,29 | R\$ 105,16 |
| 56 | Vassoura Gari 40CM | Santa Maria | UND | 2 | R\$ 17,58 | R\$ 35,16 |
| 57 | Vassoura Pelo 60CM | Santa Maria | UND | 3 | R\$ 11,70 | R\$ 35,10 |
| 58 | Vassoura Piaçava N3 | Santa Maria | UND | 6 | R\$ 8,12 | R\$ 48,72 |
| 59 | Vassoura Sanitária com Suporte | Castro Naves | UND | 4 | R\$ 8,45 | R\$ 33,80 |

CUSTO MENSAL

R\$ 16.243,08

Quantitativo ANUAL de Materiais - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------------------|---------|------|--------------|-------------|
| 1 | Boina Dupla-Face para Polimento para Politriz - (marca de referência 3M) | 3M | UND | 4 | R\$ 87,56 | R\$ 350,24 |
| 2 | Cera Carnaúba Pura (340GR) | Mothers California Gold | UND | 5 | R\$ 52,57 | R\$ 262,85 |
| 3 | Dispenser para álcool gel antisséptico - Antisséptico 70º para mãos (600 ML). | Propaper | UND | 8 | R\$ 23,77 | R\$ 190,16 |
| 4 | Dispenser para Papel higiênico (Rolão 250 Mt) | Propaper | UND | 8 | R\$ 19,01 | R\$ 152,10 |
| 5 | Dispenser para sabonete líquido - Capacidade (Refil 600 ML) | Propaper | UND | 8 | R\$ 21,15 | R\$ 169,20 |
| 6 | Dispenser para papel toalha | Propaper | UND | 8 | R\$ 31,85 | R\$ 254,80 |
| 7 | Lavagem de toalhas que forem utilizadas em eventos internos promovidos pela Contratante, com as seguintes medidas (220 x 220 cm) - | | UND | 40 | R\$ 24,85 | R\$ 994,00 |
| 8 | Luvas para Rodo Limpa Vidros em Inox,35 cm, com cabo de 50 cm (medidas aproximadas) | TTS | UND | 12 | R\$ 20,55 | R\$ 246,60 |
| 9 | Pano Multiuso em Rolo de 300 Metro | Bettanin | RL | 5 | R\$ 63,09 | R\$ 315,45 |
| 10 | Protetor facial incolor | Shield | UND | 12 | R\$ 18,85 | R\$ 226,20 |
| 11 | Suporte limpa tudo (suporte LT) | TTS | UND | 10 | R\$ 19,50 | R\$ 195,00 |
| 12 | Rodo de Alumínio sem Cabo 40 a 45 CM | TTS | UND | 10 | R\$ 13,65 | R\$ 136,50 |

CUSTO PARA 12 MESES

R\$ 3.493,10

CUSTO MENSAL POR RATEIO (CUSTO PARA 12 MESES / 12)

R\$ 291,09

Quantitativo MENSAL de Materiais de LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL = (CUSTO MENSAL + CUSTO MENSAL POR RATEIO)

R\$ 16.534,17

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS

| Descrição | Percentual | Valor Mensal |
|---|--------------|-------------------|
| Despesas Indiretas | 1,00% | R\$ 165,34 |
| Lucro | 1,00% | R\$ 167,00 |
| Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI) | 2,00% | R\$ 332,34 |

TRIBUTOS

| Descrição | Percentual | Valor Mensal |
|-------------------------|--------------|---------------------|
| ISS | 5,00% | R\$ 923,18 |
| COFINS | 3,00% | R\$ 553,91 |
| PIS | 0,65% | R\$ 120,01 |
| Total - tributos | 8,65% | R\$ 1.597,10 |

TOTAL MENSAL MATERIAIS

R\$ 18.463,61

Quantitativo MENSAL de Materiais - LIMPEZA DE VEÍCULOS

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|---|---|-------------------|---------|---------------------|--------------|-------------------|
| 1 | Cera Líquida Automotiva 5 LT | Protelim | BB | 1 | R\$ 46,07 | R\$ 46,07 |
| 2 | Limpa Pneu 5LT | Protelim | BB | 3 | R\$ 36,35 | R\$ 109,05 |
| 3 | Fita Automotiva para isolamento (18mm x50) | Adelbrás | UND | 3 | R\$ 3,41 | R\$ 10,23 |
| 4 | Massa para Polir (500 gr) | Central Sul | UND | 1 | R\$ 22,10 | R\$ 22,10 |
| 5 | Silicone Gel 5KG S/Dosador. | Central Sul | UND | 1 | R\$ 54,60 | R\$ 54,60 |
| 6 | Shampoo concentrado, composição: sequestrante, conservante, neutralizante, espessante, opacificante, corante, essência. Componente ativo - Dodecibenzenosulfonato DE Sódio 5 LT | Vonixx | BB | 4 | R\$ 55,02 | R\$ 220,08 |
| 7 | Toalha de Microfibras 40 x 60 Cm | 3M | UND | 4 | R\$ 11,35 | R\$ 45,40 |
| 8 | Estopa limpeza multiuso 100% algodão (42x28x12) | Mercatex | PCT | 1 | R\$ 4,72 | R\$ 4,72 |
| 9 | Luva microfibras lavagem automotiva (16x25 cm) | Luxcar | UND | 2 | R\$ 19,46 | R\$ 38,92 |
| CUSTO MENSAL | | | | | | R\$ 507,53 |
| LUCRO E DESPESAS INDIRETAS | | | | | | |
| Descrição | | Percentual | | Valor Mensal | | |
| Despesas Indiretas | | 1,00% | | R\$ 5,08 | | |
| Lucro | | 1,00% | | R\$ 5,13 | | |
| Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI) | | 2,00% | | R\$ 10,20 | | |
| TRIBUTOS | | | | | | |
| Descrição | | Percentual | | Valor Mensal | | |
| ISS | | 5,00% | | R\$ 28,34 | | |
| COFINS | | 3,00% | | R\$ 17,00 | | |
| PIS | | 0,65% | | R\$ 3,68 | | |
| Total - tributos | | 8,65% | | R\$ 49,02 | | |
| TOTAL MENSAL MATERIAIS | | | | | | R\$ 566,75 |

Quantitativo Anual de Equipamentos/Ferramentas - LIMPEZA

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------------|---------|------|--------------|--------------|
| 1 | Aspirador de pó e água industrial, com coletor lavável (potência mínima de 1.200w) | IPC | UND | 4 | R\$ 420,69 | R\$ 1.682,76 |
| 2 | Aspirador de Pó e água, com filtro descartável com equipamento para limpeza de persianas, acarpetados, estofados (Extratora Profissional) | IPC | UND | 2 | R\$ 2.281,00 | R\$ 4.562,00 |
| 3 | Cabo em alumínio 1,50 m , aproximadamente, para o suporte limpa tudo (suporte LT) | TTS | UND | 20 | R\$ 29,54 | R\$ 590,80 |
| 4 | Cabo em alumínio 1,50 m , aproximadamente, para Rodo | TTS | UND | 20 | R\$ 16,08 | R\$ 321,60 |
| 5 | Carrinho multifuncional (com o Kit de limpeza Profissional) | Braslimpia | UND | 2 | R\$ 864,97 | R\$ 1.729,94 |
| 6 | Enceradeira industrial, com escova de nylon, suporte para disco removedor para lavagem de cerâmica - 350 mm - 110 v | CERTEC | UND | 3 | R\$ 1.643,74 | R\$ 4.931,22 |
| 7 | Enceradeira industrial, com escova de nylon, suporte para disco removedor para lavagem de cerâmica - 510 mm - 110 v | CERTEC | UND | 2 | R\$ 2.356,25 | R\$ 4.712,50 |
| 8 | Escada de 03 degraus em alumínio | Botafogo | UND | 5 | R\$ 86,08 | R\$ 430,40 |
| 9 | Escada de 05 degraus em alumínio | Botafogo | UND | 2 | R\$ 122,20 | R\$ 244,40 |
| 10 | Escada de 07 degraus em alumínio | Botafogo | UND | 2 | R\$ 177,78 | R\$ 355,56 |
| 11 | Extensões elétricas (50m) | Botafogo | UND | 2 | R\$ 137,87 | R\$ 275,75 |
| 12 | Extensões elétricas (100m) | | UND | 3 | R\$ 329,14 | R\$ 987,42 |
| 13 | Jateadora (lavadora de alta pressão profissional -mínimo de 1.500w) | Jacto Clean J7000 | UND | 4 | R\$ 1.979,80 | R\$ 7.919,20 |

| | | | | | | |
|---|---|------------|-----|----|------------|----------------------|
| 14 | Kit de limpeza de teto: com 01 (um) cabo extensor telescópico em alumínio de 04 a 05 metros, 01 (um) rodo limpa vidros de 25 a 35 CM e 01 (uma) escova limpa Teto | TTS | UND | 2 | R\$ 152,69 | R\$ 305,38 |
| 15 | Mangueira completa, com (50m), adaptador e esguincho | | UND | 4 | R\$ 124,39 | R\$ 497,56 |
| 16 | Mangueira completa, com (100m), adaptador e esguincho | | UND | 3 | R\$ 262,29 | R\$ 786,87 |
| 17 | Máquina de lavar roupa-Tanquinho-Semiautomática | Suggar | UND | 1 | R\$ 373,73 | R\$ 373,73 |
| 18 | Enrolador de mangueira com rodas | Tramontina | UND | 3 | R\$ 32,69 | R\$ 98,07 |
| 19 | Placa sinalizadora "Piso Molhado" | Tramontina | UND | 30 | R\$ 32,69 | R\$ 980,70 |
| 20 | Politriz | DEWAIT | UND | 1 | R\$ 785,64 | R\$ 785,64 |
| 21 | Rodo Limpa Vidros em Inox,35 cm, com cabo de 50 cm (medidas aproximadas) | TTS | UND | 5 | R\$ 56,92 | R\$ 284,60 |
| Custo Total Anual dos equipamentos | | | | | | R\$ 32.856,10 |
| Manutenção de equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m. (1) | | | | | | R\$ 164,28 |
| Depreciação de equipamentos (gasto mensal) - adotado 5 anos e residual = 20% (2) | | | | | | R\$ 438,08 |
| Total Manutenção mensal + Depreciação mensal | | | | | | R\$ 602,36 |
| *Rateio pelo nº de Postos de ASG Limp. Predial, ASG Banheirista e Lavador de Veículos = (manutenção + depreciação / 2) | | | | | | R\$ 20,08 |

* Total de Postos {ASG Limp. Predial (26) + ASG Banheirista (3) + Lavador de veículos (1)} = 30

| Quantitativo ANUAL estimado - SERVIÇOS DE CHAVEIRO | | | | | |
|--|--|---------|------|--------------|---------------------|
| Item | CONFEÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
| 1.1 | Chave modelo Yale para porta de armário de aço | UND | 2 | R\$ 7,26 | R\$ 14,52 |
| 1.2 | Chave modelo Yale para porta de madeira (inclusive divisórias) | UND | 120 | R\$ 5,96 | R\$ 715,20 |
| 1.3 | Chave Tetra para porta de madeira | UND | 2 | R\$ 14,10 | R\$ 28,20 |
| 1.4 | Chave para veículo simples | UND | 2 | R\$ 23,00 | R\$ 46,00 |
| 1.5 | Chave para veículo codificada | UND | 2 | R\$ 158,03 | R\$ 316,06 |
| Valor Total do Item 1 | | | | | R\$ 1.119,98 |

| Item | REPAROS DE FECHADURAS DE MÓVEIS - Mesas, Armários e Arquivos | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|------------------------------|--|---------|------|--------------|-------------------|
| 2.1 | Troca de segredo com duas chaves | UND | 2 | R\$ 45,24 | R\$ 90,48 |
| 2.2 | Conserto de fechadura de porta, mesa, armário, arquivo, gaveta | UND | 2 | R\$ 37,76 | R\$ 75,52 |
| 2.3 | Conserto de trava de arquivo, gaveteiro | UND | 2 | R\$ 32,89 | R\$ 65,78 |
| 2.4 | Abertura de fechadura (mesa armário, porta, gavetas, cadeados, etc) | UND | 2 | R\$ 28,20 | R\$ 56,40 |
| 2.5 | Confecção de duas chaves pelo miolo da fechadura (mesa armário, porta, gavetas, cadeados, etc) | UND | 2 | R\$ 37,76 | R\$ 75,52 |
| 2.6 | Substituição de fechadura de mesa | UND | 2 | R\$ 48,28 | R\$ 96,56 |
| 2.7 | Substituição de fechadura de armário de aço | UND | 2 | R\$ 51,44 | R\$ 102,88 |
| Valor Total do Item 2 | | | | | R\$ 563,14 |

| Item | REPAROS DE FECHADURAS DE PORTAS | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|------------------------------|---|---------|------|--------------|-------------------|
| 3.1 | Abertura de fechadura de chave Yale | UND | 2 | R\$ 31,50 | R\$ 63,00 |
| 3.2 | Abertura de fechadura de chave Tetra | UND | 2 | R\$ 47,51 | R\$ 95,02 |
| 3.3 | Confecção de duas chaves pelo miolo da fechadura Yale | UND | 2 | R\$ 44,26 | R\$ 88,52 |
| 3.4 | Confecção de duas chaves pelo miolo da fechadura Tetra | UND | 2 | R\$ 50,57 | R\$ 101,14 |
| 3.5 | Confecção de duas chaves EM GERAL pelo miolo da fechadura | UND | 2 | R\$ 37,77 | R\$ 75,54 |
| 3.6 | Extração de chaves quebradas | UND | 2 | R\$ 36,25 | R\$ 72,50 |
| 3.7 | Igualar segredo de fechadura (unificar fechadura) | UND | 2 | R\$ 31,35 | R\$ 62,70 |
| Valor Total do Item 3 | | | | | R\$ 558,42 |

| Item | COFRE | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|------|----------|---------|------|--------------|-------------|
| 4.1 | Abertura | UND | 1 | R\$ 162,17 | R\$ 162,17 |

| | | | | | |
|------------------------------|---|-----|---|-----------|-------------------|
| 4.2 | Cópia de chave de cofre | UND | 2 | R\$ 74,27 | R\$ 148,54 |
| 4.3 | Confeção de duas chaves pelo miolo da fechadura | UND | 1 | R\$ 71,70 | R\$ 71,70 |
| 4.4 | Conserto de fechadura | UND | 1 | R\$ 74,85 | R\$ 74,85 |
| Valor Total do Item 4 | | | | | R\$ 457,26 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|
| * Valor Total ANUAL estimado dos serviço de chaveiro (soma dos valores total dos itens 1+2+3+4) | | | | | R\$ 2.698,80 |
| CUSTO MENSAL POR RATEIO (Valor Total Anual / 12) | | | | | R\$ 224,90 |

| LUCRO E DESPESAS INDIRETAS | | |
|---|-------------------|---------------------|
| Descrição | Percentual | Valor Mensal |
| Despesas Indiretas | 1,00% | R\$ 2,25 |
| Lucro | 1,00% | R\$ 2,27 |
| Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI) | 2,00% | R\$ 4,52 |

| TRIBUTOS | | |
|-------------------------|-------------------|---------------------|
| Descrição | Percentual | Valor Mensal |
| ISS | 5,00% | R\$ 12,56 |
| COFINS | 3,00% | R\$ 7,53 |
| PIS | 0,65% | R\$ 1,63 |
| Total - tributos | 8,65% | R\$ 21,72 |

| | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| TOTAL MENSAL MATERIAIS | | | | | R\$ 251,14 |
|-------------------------------|--|--|--|--|-------------------|

| LOCAÇÃO de CAÇAMBAS | | | | | |
|---|---|----------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Anual Estimada | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHO - Capacidade de 5m³ com substituição da caçamba cheia, recolhimento, transporte e adequado descarte de: entulho de obras, resíduos não recicláveis como poda de árvores, raízes, materiais de aterro, madeiramentos, gesso, vidros, dentre outros. | UND | 10 | R\$ 269,75 | R\$ 2.697,50 |
| CUSTO PARA 12 MESES | | | | | R\$ 2.697,50 |
| CUSTO MENSAL POR RATEIO (CUSTO PARA 12 MESES / 12) | | | | | R\$ 224,79 |

| LUCRO E DESPESAS INDIRETAS | | |
|---|-------------------|---------------------|
| Descrição | Percentual | Valor Mensal |
| Despesas Indiretas | 1,00% | R\$ 2,25 |
| Lucro | 1,00% | R\$ 2,27 |
| Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI) | 2,00% | R\$ 4,52 |

| TRIBUTOS | | |
|-------------------------|-------------------|---------------------|
| Descrição | Percentual | Valor Mensal |
| ISS | 5,00% | R\$ 12,55 |
| COFINS | 3,00% | R\$ 7,53 |
| PIS | 0,65% | R\$ 1,63 |
| Total - tributos | 8,65% | R\$ 21,71 |

| | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| TOTAL MENSAL MATERIAIS | | | | | R\$ 251,02 |
|-------------------------------|--|--|--|--|-------------------|

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO

PRÉDIOS: CACHOEIRO - SERRA e LINHARES

Quantitativo MENSAL de Materiais - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|---------------------|---|----------------------------------|---------|------|--------------|---------------------|
| 1 | Aromatizador de Ambiente(360 a 400 ML) | Bom ar | UND | 10 | R\$ 11,37 | R\$ 113,70 |
| 2 | Desinfetante de uso geral concentrado 5L | Becker (vulcan Concentrate Plus) | BB | 2 | R\$ 47,80 | R\$ 95,60 |
| 3 | Detergente líquido 5L | Limpol | BB | 1 | R\$ 35,10 | R\$ 35,10 |
| 4 | Detergente Clorado Gel 5L Bombona | Renko | BB | 2 | R\$ 40,30 | R\$ 80,60 |
| 5 | Esponja Multiuso dupla face- PCT/C/3UND | 3M | PCT | 1 | R\$ 4,16 | R\$ 4,16 |
| 6 | Esponja de Aço c/8 UNID | Lustro | PCT | 3 | R\$ 1,98 | R\$ 5,94 |
| 7 | Flanela 100% algodão branca 40X60CM | Bom pano | UND | 4 | R\$ 3,89 | R\$ 15,56 |
| 8 | Inseticida aerosol (300 ml aproximadamente) | SBP | UND | 1 | R\$ 10,07 | R\$ 10,07 |
| 9 | Limpa-alumínio 500ml | Politrix | UND | 1 | R\$ 2,89 | R\$ 2,89 |
| 10 | Limpa Multiuso 500 ML | Veja | UND | 10 | R\$ 3,82 | R\$ 38,20 |
| 11 | Limpa Vidros 500 ML | Veja | UND | 3 | R\$ 5,13 | R\$ 15,39 |
| 12 | Lustra Móveis 200 ML | Poliflor | UND | 3 | R\$ 5,85 | R\$ 17,55 |
| 13 | Limpador neutro concentrado p/ porcelanatos 5L | RENKO | BB | 1 | R\$ 95,19 | R\$ 95,19 |
| 14 | Pano de prato | Bom pano | UND | 2 | R\$ 3,25 | R\$ 6,50 |
| 15 | Papel higiênico branco (não reciclado), folha dupla, alta absorção C/64 rolos de 30MT | Neve | FD | 2 | R\$ 58,50 | R\$ 117,00 |
| 16 | Papel toalha branco (não reciclado), interfolhado, folha dupla crepada, duas dobras, alta absorção C/2400 | Sulleg | UND | 4 | R\$ 75,40 | R\$ 301,60 |
| 17 | Papel toalha para cozinha, branco, alta qualidade de absorção, C/2 UND | Snob | PCT | 2 | R\$ 4,43 | R\$ 8,86 |
| 18 | Sabão em pó 2 K | Brilhante | UND | 1 | R\$ 14,23 | R\$ 14,23 |
| 19 | Sabão de Côco 200GR | Atlas | UND | 2 | R\$ 7,72 | R\$ 15,44 |
| 20 | Saco de Chão Alvejado 44x76 | Bom pano | UND | 4 | R\$ 4,87 | R\$ 19,48 |
| 21 | Saco para lixo 20L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 2 | R\$ 10,17 | R\$ 20,34 |
| 22 | Saco para lixo 60L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 1 | R\$ 17,49 | R\$ 17,49 |
| 23 | Saco para lixo 100L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 2 | R\$ 26,33 | R\$ 52,66 |
| 24 | Saponáceo líquido cremoso 300 ML | Audax | UND | 1 | R\$ 3,77 | R\$ 3,77 |
| 25 | Tela aromatizante Odorizadora Multiuso Casa | Premisse | UND | 8 | R\$ 2,49 | R\$ 19,92 |
| CUSTO MENSAL | | | | | | R\$ 1.127,24 |

Quantitativo ANUAL de Materiais - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|------|--|----------------|---------|------|--------------|-------------|
| 1 | Álcool GEL 70° (500 ML) Cx/12/UND | Royal quality | CX | 1 | R\$ 49,84 | R\$ 49,84 |
| 2 | Álcool Gel 70° antisséptico 5 L para as mãos | Audax | BB | 3 | R\$ 32,02 | R\$ 96,06 |
| 3 | Álcool 70° (1L) Cx/12/UND | Audax | CX | 2 | R\$ 50,19 | R\$ 100,38 |
| 4 | Bacia plástica redonda 10 L | Plasvale | UND | 1 | R\$ 12,33 | R\$ 12,33 |
| 5 | Balde 10 L | GTX Plast | UND | 4 | R\$ 11,88 | R\$ 47,52 |
| 6 | Desentupidor para pia | Forsan | UND | 1 | R\$ 11,05 | R\$ 11,05 |
| 7 | Desentupidor manual para vaso sanitário cabo longo | Forsan | UND | 1 | R\$ 11,34 | R\$ 11,34 |
| 8 | Detergente Lava Louça Neutro (500 ML) Cx/24/UND | Limpol | CX | 1 | R\$ 31,20 | R\$ 31,20 |
| 9 | Dispenser para álcool gel antisséptico - Antisséptico 70° para mãos (600 ML). | Propaper | UND | 2 | R\$ 27,88 | R\$ 55,76 |
| 10 | Dispenser para papel higiênico (Rolão 250 Mt) | Propaper | UND | 2 | R\$ 19,92 | R\$ 39,84 |
| 11 | Dispenser para papel toalha | Propaper | UND | 2 | R\$ 31,85 | R\$ 63,70 |
| 12 | Dispenser para papel toalha de cozinha em rolo | Eleganza | UND | 2 | R\$ 80,66 | R\$ 161,32 |
| 13 | Dispenser para sabonete líquido - Capacidade (Refil 600 ML) | Propaper | UND | 2 | R\$ 22,94 | R\$ 45,88 |
| 14 | Escova manual cerdas de nylon | Condor | UND | 8 | R\$ 5,36 | R\$ 42,88 |
| 15 | Espanador de pó de penas, tamanho mínimo de 40 CM | SHANGRILA | UND | 4 | R\$ 16,25 | R\$ 65,00 |
| 16 | Luvax M-látex natural com forro cano longo 30cm | Volk do Brasil | PAR | 16 | R\$ 3,97 | R\$ 63,52 |
| 17 | Luvax para Rodo Limpa Vidros em Inox,35 cm, com cabo de 50 cm (medidas aproximadas) | TTS | UND | 2 | R\$ 20,60 | R\$ 41,20 |
| 18 | Máscara Respiratória PFF2 KSN sem Válvula CX/100/UND | Delta Plus | CX | 1 | R\$ 66,07 | R\$ 66,07 |
| 19 | Papel higiênico branco (não reciclado), folha dupla, alta absorção, rolão 250 MT C/8 | Sulleg | CX | 5 | R\$ 53,62 | R\$ 268,10 |

| | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 20 | Pulverizador 500ML C/gatilho | Gifor | UND | 2 | R\$ 5,13 | R\$ 10,26 |
| 21 | Pá De Lixo Plástica com Cabo longo Madeira Revestida (80 cm) | Oliveira | UND | 2 | R\$ 5,90 | R\$ 11,80 |
| 22 | Sabonete líquido 5L | Soft Especial Erva Doce Perolado | BB | 4 | R\$ 18,81 | R\$ 75,24 |
| 23 | Suporte limpa tudo (suporte LT) | TTS | UND | 2 | R\$ 19,50 | R\$ 39,00 |
| 24 | Rodo de Alumínio sem Cabo 40 a 45 CM | TTS | UND | 2 | R\$ 13,65 | R\$ 27,30 |
| 25 | Tira ferrugem para tecidos e pisos rústicos 500 ML | Duratto | UND | 1 | R\$ 22,10 | R\$ 22,10 |
| 26 | Vassoura Pelo 60CM | Santa Maria | UND | 1 | R\$ 11,70 | R\$ 11,70 |
| 27 | Vassoura Piaçava N3 | Santa Maria | UND | 6 | R\$ 8,12 | R\$ 48,72 |
| 28 | Vassoura para limpeza de teto | Santa Maria | UND | 1 | R\$ 21,45 | R\$ 21,45 |
| 29 | Vassoura "gari" 60 CM | Santa Maria | UND | 2 | R\$ 18,83 | R\$ 37,66 |
| 30 | Vassoura Sanitária com Suporte | Castro Naves | UND | 8 | R\$ 8,45 | R\$ 67,60 |
| CUSTO PARA 12 MESES | | | | | | R\$ 1.645,82 |
| CUSTO MENSAL POR RATEIO (CUSTO PARA 12 MESES / 12) | | | | | | R\$ 137,15 |
| Quantitativo MENSAL de Materiais de LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL = (CUSTO MENSAL + CUSTO MENSAL POR RATEIO) | | | | | | R\$ 1.264,39 |
| LUCRO E DESPESAS INDIRETAS | | | | | | |
| Descrição | | Percentual | | Valor Mensal | | |
| Despesas Indiretas | | 1,00% | | R\$ 12,64 | | |
| Lucro | | 1,00% | | R\$ 12,77 | | |
| Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI) | | 2,00% | | R\$ 25,41 | | |
| TRIBUTOS | | | | | | |
| Descrição | | Percentual | | Valor Mensal | | |
| ISS | | 5,00% | | R\$ 70,60 | | |
| COFINS | | 3,00% | | R\$ 42,36 | | |
| PIS | | 0,65% | | R\$ 9,18 | | |
| Total - tributos | | 8,65% | | R\$ 122,14 | | |
| TOTAL MENSAL MATERIAIS | | | | | | R\$ 1.411,95 |
| Quantitativo Anual de Equipamentos/Ferramentas - LIMPEZA | | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Aspirador de pó e água industrial, com coletor lavável (potência mínima de 1.200w) | IPC | UND | 1 | R\$ 420,69 | R\$ 420,69 |
| 2 | Cabo em alumínio 1,50 m , aproximadamente, para o suporte limpa tudo (suporte LT) | TTS | UND | 2 | R\$ 29,54 | R\$ 59,08 |
| 3 | Cabo em alumínio 1,50 m , aproximadamente, para rodo/vassoura | TTS | UND | 2 | R\$ 16,08 | R\$ 32,16 |
| 4 | Carrinho multifuncional (com o Kit de limpeza Profissional) | Braslimpia | UND | 1 | R\$ 864,97 | R\$ 864,97 |
| 5 | Diluidor manual para produtos concentrados | Tron | UND | 1 | R\$ 176,35 | R\$ 176,35 |
| 6 | Escada de 03 degraus em alumínio | Botafogo | UND | 1 | R\$ 86,02 | R\$ 86,02 |
| 7 | Escada de 05 degraus em alumínio | Botafogo | UND | 1 | R\$ 122,20 | R\$ 122,20 |
| 8 | Extensão elétrica com 20 m | | UND | 1 | R\$ 78,18 | R\$ 78,18 |
| 9 | Extensão elétrica com 30 m | | UND | 1 | R\$ 102,49 | R\$ 102,49 |
| 10 | Kit de limpeza de teto: com 01 (um) cabo extensor telescópico em alumínio de 04 a 05 metros, 01 (um) rodo limpa vidros de 25 a 35 CM e 01 (uma) escova limpa Teto | TTS | UND | 1 | R\$ 152,69 | R\$ 152,69 |
| 11 | Jateadora (lavadora de alta pressão profissional -mínimo de 1.500w) | Jacto Clean J7000 | UND | 1 | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.980,00 |
| 12 | Mangueira com 15 m, adaptador e esquicho (meia polegada) | tramontina | UND | 1 | R\$ 48,52 | R\$ 48,52 |
| 13 | Mangueira completa, 50 M, adaptador e esquicho (meia polegada) | | UND | 1 | R\$ 124,37 | R\$ 124,37 |
| 14 | Placa sinalizadora "Piso Molhado" | Tramontina | UND | 2 | R\$ 32,66 | R\$ 65,32 |
| 15 | Placa sinalizadora "Em manutenção" | Tramontina | UND | 2 | R\$ 39,42 | R\$ 78,84 |
| 16 | Rodo Limpa Vidros em Inox,35 cm, com cabo de 50 cm (medidas aproximadas) | TTS | UND | 2 | R\$ 56,99 | R\$ 113,98 |
| Custo Total Anual dos equipamentos | | | | | | R\$ 4.505,86 |

| | | |
|--|------------|--------------|
| Manutenção de equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m. (1) | R\$ | 22,53 |
| Depreciação de equipamentos (gasto mensal) - adotado 5 anos e residual = 20% (2) | R\$ | 60,08 |
| Total Manutenção mensal + Depreciação mensal | R\$ | 82,61 |
| *Rateio pelo nº de Postos de ASG Limp. Predial e ASG Banheirista = (manutenção + depreciação / 2) | R\$ | 41,30 |
| * Total de Postos {ASG Limp. Predial (1) + ASG Banheirista (1)} = 2 | | |

| PRÉDIO: SÃO MATEUS | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------------|
| Quantitativo MENSAL de Materiais - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Aromatizador de Ambiente (300 a 400 ML) | Bom ar | UND | 4 | R\$ 11,37 | R\$ 45,48 |
| 2 | Desinfetante de uso geral concentrado 5L | Becker (vulcan Concentrate Plus) | BB | 1 | R\$ 47,80 | R\$ 47,80 |
| 3 | Detergente líquido 5L | Limpol | BB | 1 | R\$ 35,10 | R\$ 35,10 |
| 4 | Detergente Clorado Gel 5L Bombona | Renko | BB | 1 | R\$ 40,30 | R\$ 40,30 |
| 5 | Esponja de Aço c/8 UNID | Lustro | PCT | 4 | R\$ 1,98 | R\$ 7,92 |
| 6 | Flanela 100% algodão branca 40X60CM | Bom Pano | UND | 4 | R\$ 1,65 | R\$ 6,60 |
| 7 | Inseticida aerosol (300 ml aproximadamente) | SBP | UND | 1 | R\$ 10,07 | R\$ 10,07 |
| 8 | Limpa Multiuso 500 ML | Veja | UND | 2 | R\$ 2,86 | R\$ 5,72 |
| 9 | Lustra Móveis 200 ML | Poliflor | UND | 1 | R\$ 5,85 | R\$ 5,85 |
| 10 | Pano de prato | Bom pano | UND | 1 | R\$ 3,25 | R\$ 3,25 |
| 11 | Papel toalha para cozinha, branco, alta qualidade de absorção, C/2 UND | Snob | PCT | 2 | R\$ 4,43 | R\$ 8,86 |
| 12 | Papel higiênico branco (não reciclado), folha dupla, alta absorção C/64 rolos de 30MT | Neve | FD | 1 | R\$ 58,50 | R\$ 58,50 |
| 13 | Papel toalha branco (não reciclado), interfolhado, folha dupla crepada, duas dobras, alta absorção C/2400 | Sulleg | UND | 3 | R\$ 75,40 | R\$ 226,20 |
| 14 | Saco de Chão Alvejado 44x76 | Bom pano | UND | 2 | R\$ 4,87 | R\$ 9,74 |
| 15 | Saco para lixo 20L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 1 | R\$ 10,13 | R\$ 10,13 |
| 16 | Saco para lixo 60L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 1 | R\$ 14,23 | R\$ 14,23 |
| 17 | Saco para lixo 100L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 1 | R\$ 22,10 | R\$ 22,10 |
| 18 | Saponáceo líquido cremoso 300 ML | Audax | UND | 1 | R\$ 3,77 | R\$ 3,77 |
| CUSTO MENSAL | | | | | | R\$ 561,62 |
| Quantitativo ANUAL de Materiais - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Álcool GEL 70° (500 ML) Cx/12/UND | Royal quality | CX | 1 | R\$ 49,84 | R\$ 49,84 |
| 2 | Álcool Gel 70° antisséptico 5 L para as mãos | Audax | BB | 2 | R\$ 32,02 | R\$ 64,04 |
| 3 | Álcool 70° (1L) Cx/12/UND | Audax | CX | 1 | R\$ 50,19 | R\$ 50,19 |
| 4 | Bacia plástica redonda 10 L | Plasvale | UND | 1 | R\$ 12,33 | R\$ 12,33 |
| 5 | Balde 10 L | GTX Plast | UND | 4 | R\$ 11,88 | R\$ 47,52 |
| 6 | Desentupidor para pia | Forsan | UND | 1 | R\$ 11,05 | R\$ 11,05 |
| 7 | Desentupidor manual para vaso sanitário cabo longo | Forsan | UND | 1 | R\$ 11,34 | R\$ 11,34 |
| 8 | Dispenser para álcool gel antisséptico - Antisséptico 70° para mãos (600 ML). | Propaper | UND | 1 | R\$ 23,77 | R\$ 23,77 |
| 9 | Dispenser para papel higiênico (Rolão 250 Mt) | Propaper | UND | 2 | R\$ 19,35 | R\$ 38,70 |
| 10 | Dispenser para papel toalha | Propaper | UND | 2 | R\$ 31,85 | R\$ 63,70 |
| 11 | Dispenser para papel toalha de cozinha em rolo | Eleganza | UND | 2 | R\$ 80,66 | R\$ 161,32 |
| 12 | Dispenser para sabonete líquido - Capacidade (Refil 600 ML) | Propaper | UND | 2 | R\$ 21,15 | R\$ 42,30 |
| 13 | Escova manual cerdas de nylon | Condor | UND | 2 | R\$ 5,36 | R\$ 10,72 |
| 14 | Espanador de pó de penas, tamanho mínimo de 40 CM | SHANGRILA | UND | 2 | R\$ 10,56 | R\$ 21,12 |
| 15 | Luvax M-látex natural com forro cano longo 30cm | Volk do Brasil | PAR | 16 | R\$ 2,58 | R\$ 41,28 |
| 16 | Luvax para Rodo Limpa Vidros em Inox,35 cm, com cabo de 50 cm (medidas aproximadas) | TTS | UND | 2 | R\$ 20,60 | R\$ 41,20 |
| 17 | Máscara Respiratória PFF2 KSN sem Válvula CX/100/UND | Delta Plus | CX | 1 | R\$ 66,07 | R\$ 66,07 |
| 18 | Papel higiênico branco (não reciclado), folha dupla, alta absorção, rolão 250 MT C/8 | Sulleg | CX | 2 | R\$ 53,62 | R\$ 107,24 |
| 19 | Pulverizador 500ML C/gatilho | Gifor | UND | 2 | R\$ 5,13 | R\$ 10,26 |

| | | | | | | |
|---|--|----------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 20 | Pá De Lixo Plástica com Cabo longo Madeira Revestida (80 cm) | Oliveira | UND | 2 | R\$ 5,90 | R\$ 11,80 |
| 21 | Sabão em pó 2 K | Brilhante | UND | 1 | R\$ 14,23 | R\$ 14,23 |
| 22 | Sabonete líquido 5L | Soft Especial Erva Doce Perolado | BB | 2 | R\$ 18,81 | R\$ 37,62 |
| 23 | Suporte limpa tudo (suporte LT) | TTS | UND | 2 | R\$ 19,50 | R\$ 39,00 |
| 24 | Rodo de Alumínio sem Cabo 40 a 45 CM | TTS | UND | 2 | R\$ 13,65 | R\$ 27,30 |
| 25 | Tira ferrugem para tecidos e pisos rústicos 500 ML | Duratto | UND | 1 | R\$ 22,10 | R\$ 22,10 |
| 26 | Vassoura Pelo 60CM | Santa Maria | UND | 1 | R\$ 11,70 | R\$ 11,70 |
| 27 | Vassoura Piaçava N3 | Santa Maria | UND | 4 | R\$ 8,12 | R\$ 32,48 |
| 28 | Vassoura para limpeza de teto | Santa Maria | UND | 1 | R\$ 21,45 | R\$ 21,45 |
| 29 | Vassoura "gari" 60 CM | Santa Maria | UND | 2 | R\$ 18,83 | R\$ 37,66 |
| 30 | Vassoura Sanitária com Suporte | Castro Neves | UND | 2 | R\$ 8,45 | R\$ 16,90 |
| CUSTO PARA 12 MESES | | | | | | R\$ 1.146,23 |
| CUSTO MENSAL POR RATEIO (CUSTO PARA 12 MESES / 12) | | | | | | R\$ 95,52 |
| Quantitativo MENSAL de Materiais de LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL = (CUSTO MENSAL + CUSTO MENSAL POR RATEIO) | | | | | | R\$ 657,14 |
| LUCRO E DESPESAS INDIRETAS | | | | | | |
| Descrição | | Percentual | | Valor Mensal | | |
| Despesas Indiretas | | 1,00% | | R\$ 6,57 | | |
| Lucro | | 1,00% | | R\$ 6,64 | | |
| Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI) | | 2,00% | | R\$ 13,21 | | |
| TRIBUTOS | | | | | | |
| Descrição | | Percentual | | Valor Mensal | | |
| ISS | | 5,00% | | R\$ 36,69 | | |
| COFINS | | 3,00% | | R\$ 22,01 | | |
| PIS | | 0,65% | | R\$ 4,77 | | |
| Total - tributos | | 8,65% | | R\$ 63,47 | | |
| TOTAL MENSAL MATERIAIS | | | | | | R\$ 733,82 |
| Quantitativo Anual de Equipamentos/Ferramentas - LIMPEZA | | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Aspirador de pó e água industrial, com coletor lavável (potência mínima de 1.200w) | IPC | UND | 1 | R\$ 420,69 | R\$ 420,69 |
| 2 | Cabo em alumínio 1,50 m , aproximadamente, para o suporte limpa tudo (suporte LT) | TTS | UND | 2 | R\$ 29,54 | R\$ 59,08 |
| 3 | Cabo em alumínio 1,50 m , aproximadamente, para rodo/vassoura | TTS | UND | 2 | R\$ 16,08 | R\$ 32,16 |
| 4 | Carrinho multifuncional (com o Kit de limpeza Profissional) | Brasimpia | UND | 1 | R\$ 864,97 | R\$ 864,97 |
| 5 | Escada de 03 degraus em alumínio | Botafogo | UND | 1 | R\$ 86,02 | R\$ 86,02 |
| 6 | Escada de 05 degraus em alumínio | Botafogo | UND | | R\$ 122,20 | |
| 7 | Extensão elétrica com 20 m | | UND | 1 | R\$ 78,18 | R\$ 78,18 |
| 8 | Jateadora (lavadora de alta pressão profissional -mínimo de 1.500w) | Jacto Clean J7000 | UND | 1 | R\$ 1.979,90 | R\$ 1.979,90 |
| 9 | Mangueira completa, 100 M, adaptador e esquiço (meia polegada) | | UND | 1 | R\$ 262,29 | R\$ 262,29 |
| 10 | Placa sinalizadora "Piso Molhado" | Tramontina | UND | 2 | R\$ 32,66 | R\$ 65,32 |
| 11 | Placa sinalizadora "Em manutenção" | Tramontina | UND | 2 | R\$ 39,42 | R\$ 78,84 |
| 12 | Rodo Limpa Vidros em Inox,35 cm, com cabo de 50 cm (medidas aproximadas) | TTS | UND | 2 | R\$ 56,99 | R\$ 113,98 |
| Custo Total Anual dos equipamentos | | | | | | R\$ 4.041,43 |
| Manutenção de equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m. (1) | | | | | | R\$ 20,21 |
| Depreciação de equipamentos (gasto mensal) - adotado 5 anos e residual = 20% (2) | | | | | | R\$ 53,89 |
| Total Manutenção mensal + Depreciação mensal | | | | | | R\$ 74,09 |
| *Rateio pelo nº de Postos de ASG Limp. Predial e ASG Banheirista = (manutenção + depreciação / 2) | | | | | | R\$ 37,05 |

* Total de Postos {ASG Limp. Predial (1) + ASG Banheirista (1)} = 2

| PRÉDIO: COLATINA | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|---------|------|--------------|-------------------|
| Quantitativo MENSAL de Materiais - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Aromatizador de Ambiente(360 a 400 ML) | Bom ar | UND | 10 | R\$ 11,37 | R\$ 113,70 |
| 2 | Desinfetante de uso geral concentrado 5L | Becker (vulcan Concentrate Plus) | BB | 1 | R\$ 56,68 | R\$ 56,68 |
| 3 | Desinfetante para caixa acoplada 50 G | Harpic | UND | 10 | R\$ 5,19 | R\$ 51,90 |
| 4 | Detergente líquido 5L | Limpol | BB | 1 | R\$ 35,10 | R\$ 35,10 |
| 5 | Detergente Clorado Gel 5L Bombona | Renko | BB | 1 | R\$ 40,30 | R\$ 40,30 |
| 6 | Esponja Multiuso dupla face- PCT/C/3UND | 3M | PCT | 2 | R\$ 4,16 | R\$ 8,32 |
| 7 | Esponja de Aço c/8 UNID | Lustro | PCT | 2 | R\$ 1,98 | R\$ 3,96 |
| 8 | Flanela 100% algodão branca 40X60CM | Bom pano | UND | 4 | R\$ 1,65 | R\$ 6,60 |
| 9 | Inseticida aerosol (300 ml aproximadamente) | SBP | UND | 1 | R\$ 10,07 | R\$ 10,07 |
| 10 | Limpa-alumínio 500ml | Politrix | UND | 1 | R\$ 2,62 | R\$ 2,62 |
| 11 | Limpa Multiuso 500 ML | Veja | UND | 5 | R\$ 3,00 | R\$ 15,00 |
| 12 | Limpa Vidros 500 ML | Veja | UND | 1 | R\$ 5,13 | R\$ 5,13 |
| 13 | Lustra Móveis 200 ML | Poliflor | UND | 2 | R\$ 5,85 | R\$ 11,70 |
| 14 | Limpador neutro concentrado p/ porcelanatos 5L | RENKO | BB | 1 | R\$ 95,19 | R\$ 95,19 |
| 15 | Pano de prato | Bom pano | UND | 4 | R\$ 3,25 | R\$ 13,00 |
| 16 | Papel higiênico branco (não reciclado), folha dupla, alta absorção C/64 rolos de 30MT | Neve | FD | 1 | R\$ 58,50 | R\$ 58,50 |
| 17 | Papel toalha branco (não reciclado), interfolhado, folha dupla crepada, duas dobras, alta absorção C/2400 | Sulleg | UND | 3 | R\$ 75,40 | R\$ 226,20 |
| 18 | Papel toalha para cozinha, branco, alta qualidade de absorção, C/2 UNID | Snob | PCT | 2 | R\$ 4,43 | R\$ 8,86 |
| 19 | Sabão em pó 2 K | Brilhante | UND | 1 | R\$ 14,23 | R\$ 14,23 |
| 20 | Sabão de Côco 200GR | Atlas | UND | 2 | R\$ 7,72 | R\$ 15,44 |
| 21 | Saco de Chão Alvejado 44x76 | Bom pano | UND | 4 | R\$ 4,87 | R\$ 19,48 |
| 22 | Saco para lixo 20L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 2 | R\$ 10,13 | R\$ 20,26 |
| 23 | Saco para lixo 60L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 1 | R\$ 14,23 | R\$ 14,23 |
| 24 | Saco para lixo 100L com 100 un, cor preta | Gigante | UND | 2 | R\$ 22,10 | R\$ 44,20 |
| 25 | Saponáceo líquido cremoso 300 ML | Audax | UND | 1 | R\$ 3,77 | R\$ 3,77 |
| 26 | Tela aromatizante Odorizadora Multiuso Casa | Premisse | UND | 5 | R\$ 2,49 | R\$ 12,45 |
| CUSTO MENSAL | | | | | | R\$ 906,89 |
| Quantitativo ANUAL de Materiais - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
| 1 | Álcool GEL 70° (500 ML) Cx/12/UND | Royal quality | CX | 1 | R\$ 49,84 | R\$ 49,84 |
| 2 | Álcool Gel 70° antisséptico 5 L para as mãos | Audax | BB | 1 | R\$ 32,02 | R\$ 32,02 |
| 3 | Álcool 70° (1L) Cx/12/UND | Audax | CX | 1 | R\$ 50,19 | R\$ 50,19 |
| 4 | Bacia plástica redonda 10 L | Plasvale | UND | 1 | R\$ 12,33 | R\$ 12,33 |
| 5 | Balde 10 L | GTX Plast | UND | 4 | R\$ 11,88 | R\$ 47,52 |
| 6 | Desentupidor para pia | Forsan | UND | 1 | R\$ 11,05 | R\$ 11,05 |
| 7 | Desentupidor manual para vaso sanitário cabo longo | Forsan | UND | 1 | R\$ 11,34 | R\$ 11,34 |
| 8 | Detergente Lava Louça Neutro (500 ML) Cx/24/UND | Limpol | CX | 1 | R\$ 31,20 | R\$ 31,20 |
| 9 | Dispenser para álcool gel antisséptico - Antisséptico 70° para mãos (600 ML). | Propaper | UND | 1 | R\$ 23,77 | R\$ 23,77 |
| 10 | Dispenser para papel higiênico (Rolão 250 Mt) | Propaper | UND | 2 | R\$ 19,35 | R\$ 38,70 |
| 11 | Dispenser para papel toalha | Propaper | UND | 2 | R\$ 31,85 | R\$ 63,70 |
| 12 | Dispenser para papel toalha de cozinha em rolo | Eleganza | UND | 2 | R\$ 80,66 | R\$ 161,32 |
| 13 | Dispenser para sabonete líquido - Capacidade (Refil 600 ML) | Propaper | UND | 2 | R\$ 21,15 | R\$ 42,30 |
| 14 | Escova manual cerdas de nylon | Condor | UND | 8 | R\$ 5,36 | R\$ 42,88 |
| 15 | Fibra Limpeza Pesada Verde | 3M | UND | 5 | R\$ 1,62 | R\$ 8,10 |
| 16 | Espanador de pó de penas, tamanho mínimo de 40 CM | SHANGRILA | UND | 4 | R\$ 16,25 | R\$ 65,00 |
| 17 | Luvax M-látex natural com forro cano longo 30cm | Volk do Brasil | PAR | 16 | R\$ 3,97 | R\$ 63,52 |

| | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|-----|---|-----------|---------------------|
| 18 | Luvas para Rodo Limpa Vidros em Inox,35 cm, com cabo de 50 cm (medidas aproximadas) | TTS | UND | 2 | R\$ 20,60 | R\$ 41,20 |
| 19 | Máscara Respiratória PFF2 KSN sem Válvula CX/100/UND | Delta Plus | CX | 1 | R\$ 66,07 | R\$ 66,07 |
| 20 | Pá De Lixo Plástica com Cabo longo Madeira Revestida (80 cm) | Oliveira | UND | 2 | R\$ 5,90 | R\$ 11,80 |
| 21 | Papel higiênico branco (não reciclado), folha dupla, alta absorção, rolo 250 MT C/8 | Sulleg | CX | 5 | R\$ 53,62 | R\$ 268,10 |
| 22 | Pulverizador 500ML C/gatilho | Gifor | UND | 2 | R\$ 5,13 | R\$ 10,26 |
| 23 | Rodo de Alumínio sem Cabo 40 a 45 CM | TTS | UND | 2 | R\$ 13,65 | R\$ 27,30 |
| 24 | Sabonete Líquido 5L | Soft Especial Erva Doce Perolado | BB | 4 | R\$ 18,81 | R\$ 75,24 |
| 25 | Suporte limpa tudo (suporte LT) | TTS | UND | 2 | R\$ 19,50 | R\$ 39,00 |
| 26 | Rodo de Alumínio sem Cabo 40 a 45 CM | TTS | UND | 2 | R\$ 13,65 | R\$ 27,30 |
| 27 | Tira ferrugem para tecidos e pisos rústicos 500 ML | Duratto | UND | 1 | R\$ 22,10 | R\$ 22,10 |
| 28 | Vassoura Pelo 60CM | Santa Maria | UND | 1 | R\$ 11,70 | R\$ 11,70 |
| 29 | Vassoura Piaçava N3 | Santa Maria | UND | 4 | R\$ 8,12 | R\$ 32,48 |
| 30 | Vassoura para limpeza de teto | Santa Maria | UND | 1 | R\$ 21,45 | R\$ 21,45 |
| 31 | Vassoura "gari" 60 CM | Santa Maria | UND | 2 | R\$ 18,83 | R\$ 37,66 |
| 32 | Vassoura Sanitária com Suporte | Castro Naves | UND | 2 | R\$ 8,45 | R\$ 16,90 |
| CUSTO PARA 12 MESES | | | | | | R\$ 1.463,34 |
| CUSTO MENSAL POR RATEIO (CUSTO PARA 12 MESES / 12) | | | | | | R\$ 121,95 |

Quantitativo MENSAL de Materiais de LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL = (CUSTO MENSAL + CUSTO MENSAL POR RATEIO) **R\$ 1.028,84**

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS

| Descrição | Percentual | Valor Mensal |
|---|--------------|------------------|
| Despesas Indiretas | 1,00% | R\$ 10,29 |
| Lucro | 1,00% | R\$ 10,39 |
| Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI) | 2,00% | R\$ 20,68 |

TRIBUTOS

| Descrição | Percentual | Valor Mensal |
|-------------------------|--------------|------------------|
| ISS | 5,00% | R\$ 57,44 |
| COFINS | 3,00% | R\$ 34,47 |
| PIS | 0,65% | R\$ 7,47 |
| Total - tributos | 8,65% | R\$ 99,38 |

TOTAL MENSAL MATERIAIS

R\$ 1.148,89

Quantitativo Anual de Equipamentos/Ferramentas - LIMPEZA

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde | Val.Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------------|---------|------|--------------|--------------|
| 1 | Aspirador de pó e água industrial, com coletor lavável (potência mínima de 1.200w) | IPC | UND | 1 | R\$ 420,69 | R\$ 420,69 |
| 2 | Cabo em alumínio 1,50 m , aproximadamente, para o suporte limpa tudo (suporte LT) | TTS | UND | 2 | R\$ 29,54 | R\$ 59,08 |
| 3 | Cabo em alumínio 1,50 m , aproximadamente, para rodo/vassoura | TTS | UND | 2 | R\$ 16,08 | R\$ 32,16 |
| 4 | Carrinho multifuncional (com o Kit de limpeza Profissional) | Braslimpia | UND | 1 | R\$ 864,97 | R\$ 864,97 |
| 5 | Escada de 03 degraus em alumínio | Botafogo | UND | 1 | R\$ 86,02 | R\$ 86,02 |
| 6 | Escada de 05 degraus em alumínio | Botafogo | UND | 1 | R\$ 122,20 | R\$ 122,20 |
| 7 | Extensão elétrica com 20 m | | UND | 1 | R\$ 78,18 | R\$ 78,18 |
| 8 | Extensão elétrica com 30 m | | UND | 1 | R\$ 102,49 | R\$ 102,49 |
| 9 | Jateadora (lavadora de alta pressão profissional -mínimo de 1.500w) | Jacto Clean J7000 | UND | 1 | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.980,00 |
| 10 | Mangueira com 50 m, adaptador e esquiço (meia polegada) | | UND | 1 | R\$ 124,39 | R\$ 124,39 |
| 11 | Placa sinalizadora "Piso Molhado" | Tramontina | UND | 2 | R\$ 32,66 | R\$ 65,32 |
| 12 | Placa sinalizadora "Em manutenção" | Tramontina | UND | 2 | R\$ 39,42 | R\$ 78,84 |
| 13 | Rodo Limpa Vidros em Inox,35 cm, com cabo de 50 cm (medidas aproximadas) | TTS | UND | 2 | R\$ 56,99 | R\$ 113,98 |

| | |
|--|------------------|
| Custo Total Anual dos equipamentos | R\$ 4.128,32 |
| Manutenção de equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m. (1) | R\$ 20,64 |
| Depreciação de equipamentos (gasto mensal) - adotado 5 anos e residual = 20% (2) | R\$ 55,04 |
| Total Manutenção mensal + Depreciação mensal | R\$ 75,69 |
| *Rateio pelo nº de Postos de ASG Limp. Predial e ASG Banheirista = (manutenção + depreciação / 2) | R\$ 37,84 |
| | |
| * Total de Postos {ASG Limp. Predial (1) + ASG Banheirista (1)} = 2 | |

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO
LIMPEZA DAS FACHADAS**

| PRÉDIO de SERRA | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Item | Área total (m²) | Frequência Anual | Valor (m²) | Valor (R\$) Anual |
| 1 - Limpeza externa de vidraças - SEMESTRAL | 147,11 | 2 | R\$ 5,83 | R\$ 1.715,30 |
| 2 - Limpeza externa da fachada cega - ANUAL | 1264,46 | 1 | R\$ 11,96 | R\$ 15.122,94 |
| 3 - LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M | Aluguel para uma semana | 2 | R\$ 161,11 | R\$ 322,22 |
| CUSTO PARA 12 MESES | | | | R\$ 17.160,46 |
| CUSTO MENSAL POR RATEIO (CUSTO PARA 12 MESES / 12) | | | | R\$ 1.430,04 |

| PRÉDIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Item | Área total (m²) | Frequência Anual | Valor (m²) | Valor (R\$) Anual |
| 1 - Limpeza externa de vidraças - SEMESTRAL | 293,32 | 2 | R\$ 5,83 | R\$ 3.420,11 |
| 2 - Limpeza externa da fachada cega - ANUAL | 975,68 | 1 | R\$ 13,91 | R\$ 13.571,71 |
| 3 - LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M | Aluguel para uma semana | 2 | R\$ 161,11 | R\$ 322,22 |
| CUSTO PARA 12 MESES | | | | R\$ 17.314,04 |
| CUSTO MENSAL POR RATEIO (CUSTO PARA 12 MESES / 12) | | | | R\$ 1.442,84 |

| PRÉDIO COLATINA | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Item | Área total (m²) | Frequência Anual | Valor (m²) | Valor (R\$) Anual |
| 1 - Limpeza externa de vidraças - SEMESTRAL | 135,54 | 2 | R\$ 5,83 | R\$ 1.580,40 |
| 2 - Limpeza externa da fachada cega - ANUAL | 1459,7 | 1 | R\$ 13,91 | R\$ 20.304,43 |
| 3 - LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M | Aluguel para uma semana | 2 | R\$ 161,11 | R\$ 322,22 |
| CUSTO PARA 12 MESES | | | | R\$ 22.207,04 |
| CUSTO MENSAL POR RATEIO (CUSTO PARA 12 MESES / 12) | | | | R\$ 1.850,59 |

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS

| ITEM 1 - PRÉDIO SEDE - VITÓRIA | | | |
|---|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| MÃO DE OBRA | | | |
| DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA | QUANTIDADE DE POSTOS | PREÇO UNITÁRIO POR POSTO | VALOR MENSAL |
| Recepcionista | 3 | R\$ 4.950,59 | R\$ 14.851,78 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial | 22 | R\$ 4.500,83 | R\$ 99.018,27 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista | 3 | R\$ 5.092,48 | R\$ 15.277,45 |
| Mensageiro | 1 | R\$ 3.909,71 | R\$ 3.909,71 |
| Lavador Veículos | 1 | R\$ 4.503,98 | R\$ 4.503,98 |
| Copeiro(a) | 1 | R\$ 3.928,93 | R\$ 3.928,93 |
| Encarregado(a) | 2 | R\$ 5.436,46 | R\$ 10.872,91 |
| Preposto(a) | 1 | R\$ 5.685,69 | R\$ 5.685,69 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | R\$ 158.048,73 |
| MATERIAIS | | | |
| DESCRIÇÃO | | | VALOR MENSAL |
| LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | | | R\$ 18.463,61 |
| LIMPEZA DE VEÍCULOS | | | R\$ 566,75 |
| SERVIÇOS DE CHAVEIROS | | | |
| DESCRIÇÃO | | | VALOR MENSAL |
| SERVIÇOS DE CHAVEIROS | | | R\$ 251,14 |
| LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS | | | |
| DESCRIÇÃO | | | VALOR MENSAL |
| LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS | | | R\$ 251,02 |
| TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + serviços de chaveiros + locação de caçambas) | | | |
| Descrição | Valor Mensal | Valor 24 Meses | |
| Mão de obra | R\$ 158.048,73 | R\$ | 3.793.169,52 |
| Materiais - Limpeza e Higiene Pessoal | R\$ 18.463,61 | R\$ | 443.126,60 |
| Materiais - Limpeza de Veículos | R\$ 566,75 | R\$ | 13.602,03 |
| Serviços de Chaveiros | R\$ 251,14 | R\$ | 6.027,37 |
| Locação de Caçambas | R\$ 251,02 | R\$ | 6.024,48 |
| TOTAL DO ITEM 1 | R\$ 177.581,25 | R\$ | 4.261.950,00 |
| ITEM 2 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA | | | |
| MÃO DE OBRA | | | |
| DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA | QUANTIDADE DE POSTOS | PREÇO UNITÁRIO POR POSTO | VALOR TOTAL (R\$) |
| Recepcionista | 1 | R\$ 5.060,22 | R\$ 5.060,22 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial | 1 | R\$ 4.625,07 | R\$ 4.625,07 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista | 1 | R\$ 5.229,85 | R\$ 5.229,85 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | R\$ 14.915,14 |
| MATERIAIS | | | |
| DESCRIÇÃO | | | VALOR MENSAL |
| LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | | | R\$ 1.411,95 |
| LIMPEZA DAS FACHADAS | | | |
| DESCRIÇÃO | | | VALOR MENSAL |
| LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA) | | | R\$ 1.430,04 |
| TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + limpeza das fachadas) | | | |
| DESCRIÇÃO | Valor Mensal | Valor 24 Meses | |
| Mão de obra | R\$ 14.915,14 | R\$ | 357.963,30 |
| Materiais | R\$ 1.411,95 | R\$ | 33.886,70 |
| Limpeza das fachadas | R\$ 1.430,04 | R\$ | 34.320,93 |
| TOTAL DO ITEM 2 | R\$ 17.757,12 | R\$ | 426.170,93 |

ITEM 3 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| MÃO DE OBRA | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA | QUANTIDADE DE POSTOS | PREÇO UNITÁRIO POR POSTO | VALOR MENSAL |
| Recepcionista | 1 | R\$ 5.133,22 | R\$ 5.133,22 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial | 1 | R\$ 4.691,80 | R\$ 4.691,80 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista | 1 | R\$ 5.305,28 | R\$ 5.305,28 |
| Mensageiro | 1 | R\$ 4.053,94 | R\$ 4.053,94 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | R\$ 19.184,25 |
| MATERIAIS | | | |
| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | | |
| LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | R\$ 1.411,95 | | |
| LIMPEZA DAS FACHADAS | | | |
| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | | |
| LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA) | R\$ 1.442,84 | | |
| TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + limpeza das fachadas) | | | |
| DESCRIÇÃO | Valor Mensal | Valor 24 Meses | |
| Mão de obra | R\$ 19.184,25 | R\$ 460.421,98 | |
| Materiais | R\$ 1.411,95 | R\$ 33.886,70 | |
| Limpeza das fachadas | R\$ 1.442,84 | R\$ 34.628,08 | |
| TOTAL DO ITEM 3 | R\$ 22.039,03 | R\$ 528.936,76 | |

ITEM 4 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS

| MÃO DE OBRA | | | |
|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA | QUANTIDADE DE POSTOS | PREÇO UNITÁRIO POR POSTO | VALOR TOTAL (R\$) |
| Recepcionista | 1 | R\$ 4.891,24 | R\$ 4.891,24 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial | 1 | R\$ 4.465,87 | R\$ 4.465,87 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista | 1 | R\$ 5.050,44 | R\$ 5.050,44 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | R\$ 14.407,54 |
| MATERIAIS | | | |
| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | | |
| LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | R\$ 733,82 | | |
| TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais) | | | |
| DESCRIÇÃO | Valor Mensal | Valor 24 Meses | |
| Mão de obra | R\$ 14.407,54 | R\$ 345.781,07 | |
| Materiais | R\$ 733,82 | R\$ 17.611,62 | |
| TOTAL DO ITEM 4 | R\$ 15.141,36 | R\$ 363.392,70 | |

ITEM 5 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES

| MÃO DE OBRA | | | |
|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA | QUANTIDADE DE POSTOS | PREÇO UNITÁRIO POR POSTO | VALOR TOTAL (R\$) |
| Recepcionista | 1 | R\$ 5.058,24 | R\$ 5.058,24 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial | 1 | R\$ 4.623,27 | R\$ 4.623,27 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista | 1 | R\$ 5.227,80 | R\$ 5.227,80 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | R\$ 14.909,31 |
| MATERIAIS | | | |
| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | | |
| LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | R\$ 1.411,95 | | |
| TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais) | | | |
| DESCRIÇÃO | Valor Mensal | Valor 24 Meses | |
| Mão de obra | R\$ 14.909,31 | R\$ 357.823,47 | |

| | | |
|------------------------|----------------------|-----------------------|
| Materiais | R\$ 1.411,95 | R\$ 33.886,70 |
| TOTAL DO ITEM 5 | R\$ 16.321,26 | R\$ 391.710,17 |

ITEM 6 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA

| MÃO DE OBRA | | | |
|---|----------------------|--------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA | QUANTIDADE DE POSTOS | PREÇO UNITÁRIO POR POSTO | VALOR TOTAL (R\$) |
| Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial | 1 | R\$ 4.815,76 | R\$ 4.815,76 |
| Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista | 1 | R\$ 5.446,00 | R\$ 5.446,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | R\$ 10.261,76 |
| MATERIAIS | | | |
| DESCRIÇÃO | | | VALOR MENSAL |
| LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL | | | R\$ 1.148,89 |
| LIMPEZA DAS FACHADAS | | | |
| DESCRIÇÃO | | | VALOR MENSAL |
| LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA) | | | R\$ 1.850,59 |
| TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + limpeza das fachadas) | | | |
| DESCRIÇÃO | Valor Mensal | Valor 24 Meses | |
| Mão de obra | R\$ 10.261,76 | R\$ | 246.282,20 |
| Materiais | R\$ 1.148,89 | R\$ | 27.573,47 |
| Limpeza das fachadas | R\$ 1.850,59 | R\$ | 44.414,09 |
| TOTAL DO ITEM 6 | R\$ 13.261,24 | R\$ | 318.269,76 |

| | |
|--|-------------------------|
| VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO | R\$ 262.101,26 |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 Meses) | R\$ 6.290.430,32 |

| | |
|--------------|-------------------------|
| LANCE | R\$ 6.290.509,05 |
| | -R\$ 78,73 |

À

Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, Bairro Monte Belo

Vitória/ES

CEP: 29.053-245

A/c.

Senhor^(a) Pregoeiro^(a)

Ref.: Processo Administrativo nº 0001577-94.2025.4.02.8002

Ass.: Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL

Prezados Senhores;

A empresa **Euro Service Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.963.926/0001-12, sediada com sua Matriz na Rua Doutor Celestino, nº 122 - sala 611 – CEP: 24.020-091 – Centro - Niterói/RJ, com sua Filial – RJ na AV. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.775-024 e na sua Filial – Juiz de Fora/MG na Rua Francisco Vaz de Magalhães, nº 301 – Cascatinha – Juiz de Fora/MG – CEP 36.033-340, por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a atividade preponderante desta empresa é SINDILIMPE/ES - SIND TRAB EM EMP ASSEIO CONS LIMP PUB SER SIMI ES, cadastrada no CNES o CNPJ nº 32.479.073/0001-02.

Logo, nos termos da legislação aplicável acerca do ENQUADRAMENTO SINDICAL desta empresa, estamos vinculados ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONS NO ESTADO DO ES, CNPJ n. 31.800.865/0001-66.

Sendo assim, declaro sob as penas da Lei, que me responsabilizo integralmente pelo cumprimento pleno e integral das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

E, assim, declaro para os devidos fins da disputa do pregão nº 90005/2025, e, sob as penas da Lei que o instrumento coletivo adotado para elaboração da proposta deste certame está registrado sob o nº ES000055/2025, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sendo o mesmo e seus subseqüentes, parte vinculante na execução desta potencial contratação junto à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, e, assim, a



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

empresa assume o compromisso intransferível quanto ao cumprimento de todas as exigências advindas deste documento, ciente de que inexistem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de eventuais desconhecimentos quanto ao seu conteúdo.

Niterói/RJ, 27 de maio de 2025.

Euro Service Ltda

E-mail: eurolicitacao@euroservicerj.com.br



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroservicerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024



CERTIDÃO

O Departamento de Relações do Trabalho - DRT, conforme disposto na Portaria MTE nº 3.472, de 04 de outubro de 2023, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o CNPJ nº **32.479.073/0001-02**, com as seguintes informações:

Situação da Entidade: **ATIVA**

Grau: **Sindicato**

Denominação: **SINDILIMPE/ES - SIND TRAB EM EMP ASSEIO CONS LIMP PUB SER SIMI ES**

Área Geoeconômica: **Urbana** Grupo: **Trabalhador** Classe: **Empregados**

Categoria: **Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação**

Abrangência: **Estadual**

Base Territorial: ***Espírito Santo***

Diretoria:

Data início mandato: **17/03/2021** Data término mandato: **16/03/2026**

| Dirigente | Função |
|---------------------------------------|---------------------------|
| EVANI DOS SANTOS REIS | Presidente |
| SILEZIA DE FATIMA BARCELLOS | Secretário Geral |
| MAISA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | Tesoureiro |
| ALOISIO PROFIRIO DOS SANTOS | Diretor |
| EDNEA SANTOS DE JESUS | Diretor |
| ELIVELTON DA GUARDA FERREIRA | Diretor |
| JULIO MARIA DE MOURA | Diretor |
| LEANDRO DOS REIS SILVA | Diretor |
| LUCINEA VICENTE CAETANO COELHO | Diretor |
| MADALENA GARCIA DA SILVA | Diretor |
| ROBERIA SANTOS DO NASCIMENTO DOS REIS | Diretor |
| RUTILENE RODRIGUES NICOLAU | Diretor |
| SERGIO DA CRUZ LAURENTINO DE OLIVEIRA | Diretor |
| ANA PAULA GOMES DOS SANTOS | Suplente de Diretoria |
| DJALMA GONCALVES DE SOUZA | Suplente de Diretoria |
| EDINELSA BANDEIRA DA SILVA | Suplente de Diretoria |
| EVANDRO TEIXEIRA BOA MORTE | Suplente de Diretoria |
| GIDEAO CHAVES DA SILVA | Suplente de Diretoria |
| JOSE ANTONIO VENANCIO DA SILVA | Suplente de Diretoria |
| JULIMAR DA CRUZ SILVA | Suplente de Diretoria |
| LEANDRO DE JESUS LOPES | Suplente de Diretoria |
| LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA | Suplente de Diretoria |
| LUZIANE APARECIDA RIGUETE NOGUEIRA | Suplente de Diretoria |
| MANOEL DA SILVA | Suplente de Diretoria |
| MARCOS ANTONIO RIBETT | Suplente de Diretoria |
| ROSIMERE VIEIRA GOMES | Suplente de Diretoria |
| VITOR BRUNO DA SILVA | Suplente de Diretoria |
| ANA CLEMENTE PAULA | Membro do Conselho Fiscal |
| ANA MARIA RIBEIRO | Membro do Conselho Fiscal |
| BRUNO BORGES CONCEICAO LIMA | Membro do Conselho Fiscal |
| BRUNO PEREIRA CRUZ | Membro do Conselho Fiscal |
| LUCIA HELENA SILVA DE SOUZA | Membro do Conselho Fiscal |
| VALMIR OLIVEIRA ROCHA | Membro do Conselho Fiscal |

Brasília: 27/05/2025



Certidão gerada eletronicamente em 27/05/2025 às 14:42:57.

Secretaria de Relações do Trabalho.

A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código SOK5VLZT22JL, no endereço <<https://cersin.mte.gov.br>>



CERTIDÃO

Brasília: 27/05/2025



Certidão gerada eletronicamente em 27/05/2025 às 14:42:57.
Secretaria de Relações do Trabalho.
A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código
SOK5VLZT22JL, no endereço <<https://cersin.mte.gov.br>>

Niterói/RJ, 11 de junho de 2025.

À

Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, Bairro Monte Belo
Vitória/ES

CEP: 29.053-245

A/c.

Senhor (a) Pregoeiro (a)

Ref.: Processo Administrativo nº 0001577-94.2025.4.02.8002

Ass.: Pregão Eletrônico nº 90005/2025

Memória de cálculo - Recepcionista Vitória

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 2.105,20 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|----------------------|-------|--|
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
|---|----------------------|-------|--|

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férais | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|---------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroservicerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|-------------------------------------|-----------|---------------------|
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|--|---|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|-----|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |
|----------|--|-------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipis literis |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|----------|--|--|--|
|----------|--|--|--|

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) .

Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | Fundamentação |
|---------------|-----------------------------------|-------|---|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|--|-------|--|
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | {(5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina = 0,0004 = 0,04%}. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses) = 0,0027 = 0,27%)15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: 0,0144 x 0,1 x 0,4509 x 6/12 = 0,03%. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | | Fundamentação | |
|----------|--|---------------|--------|
| A | Insumos Diversos | | |
| A | Uniformes (total mensal) | | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | | |
| D | Outros (especificar) | | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | | | |
|------------------------------------|------------------|--------------------------------|--|
| Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| Submódulo 6.1 | | Custos Indiretos e Lucro | % |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,48%) e a margem de lucro (2%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 2,00% | |
| Submódulo 6.2 | | Tributos (sobre o faturamento) | % |
| | | | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|----------------------------|-------|--|
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará estará submetida durante a execução do contrato. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |

Memória de cálculo - Recepcionista Serra

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 2.105,20 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férais | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|---------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|--|---|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Fundamentação |
|---|---|---------------|
|---|---|---------------|



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | |
|-----|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |
|----------|--|-------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipsis literis |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipsis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | % | Fundamentação |
|----------|--|---|---------------|
|----------|--|---|---------------|

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) .

Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | Fundamentação |
|---------------|--|-------|---|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | {(5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina = 0,0004 = 0,04%}. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| | | | Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|---|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 2,80% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (2,80%) e a margem de lucro (2,92%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 2,92% | |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará estará submetida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |

Atenciosamente,



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Recepcionista Cachoeiro

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 2.105,20 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação | |
|--|------------|---------------|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|--|----------------------------|--|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |

| Módulo 3 Provisão para Rescisão | | Fundamentação | |
|---------------------------------|--|---------------|--|
| | | % | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 3,20% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (3,20%) e a margem de lucro (4%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 4,00% | |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Recepcionista S Mateus

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 2.105,20 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|--|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|------------|--|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|----------|--|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | | |
| Módulo 3 | | Provisão para Rescisão | | Fundamentação |
| | | % | | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|---|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,60% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,60%) e a margem de lucro (1,76%). |
| B | Lucro | 1,76% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Recepcionista Linhares

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 2.105,20 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|--|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|------------|--|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|----------|--|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | | |
| Módulo 3 | | Provisão para Rescisão | | Fundamentação |
| | | % | | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 2,68% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (2,68%) e a margem de lucro (3%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 3,00% | |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Lp Predial Vitoria

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|--|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|------------|--|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|----------|--|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | | |
| Módulo 3 | | Provisão para Rescisão | | Fundamentação |
| | | % | | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,48%) e a margem de lucro (2%). |
| B | Lucro | 2,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará estará submetida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato
+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Lp Predial Serra

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| | | | legislação superveniente. |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|--|---|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Fundamentação |
|-----|---|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |
|----------|------------------------|---|---------------|
|----------|------------------------|---|---------------|



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|---|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 2,80% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (2,80%) e a margem de lucro (2,92%). |
| B | Lucro | 2,92% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Lp Predial Cachoeiro

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
|--|--|---------------|--|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------|---|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato
+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ
CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|--|
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | Fundamentação |
|---------------|--|-------------------------|
| A | Incidência | % |
| | | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Fundamentação |
|-----|---|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |
|----------|--|-------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipis literis |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |

| Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | % | Fundamentação |
|----------|--|---|---------------|
|----------|--|---|---------------|

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) .

Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo.

| Submódulo 4.1 | Ausências Legais | % | Fundamentação |
|---------------|--|-------|--|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | {(5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina = 0,0004 = 0,04%}. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 3,20% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (3,20%) e a margem de lucro (4%). |
| B | Lucro | 4,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Lp Predial S Mateus

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|--|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|------------|--|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|----------|--|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | | |
| Módulo 3 | | Provisão para Rescisão | | Fundamentação |
| | | % | | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,60% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,60%) e a margem de lucro (1,76%). |
| B | Lucro | 1,76% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará estará submetida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Lp Predial Linhares

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | Fundamentação |
|---------------|------------|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Fundamentação |
|-----------------|--|---|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 2,68% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (2,68%) e a margem de lucro (3%). |
| B | Lucro | 3,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Lp Predial Colatina

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|---------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% ou 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
|---------------|---|-------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| | | | legislação superveniente. |
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|--|---|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|-----|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |

| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |
|----------|------------------------|---|---------------|
|----------|------------------------|---|---------------|



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 6,43% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (6,43%) e a margem de lucro (7%). |
| B | Lucro | 7,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Banheirista Vitória

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | Fundamentação |
|---------------|------------|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Fundamentação |
|-----------------|--|---|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,48%) e a margem de lucro (2%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 2,00% | |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Banheirista Serra

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | Fundamentação |
|---------------|------------|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Fundamentação |
|-----------------|--|---|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|---|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 2,80% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (2,80%) e a margem de lucro (2,92%). |
| B | Lucro | 2,92% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Banheirista Cachoeiro

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação | |
|--|------------|---------------|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 3,20% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (3,20%) e a margem de lucro (4%). |
| B | Lucro | 4,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Banheirista S Mateus

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|--|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|------------|--|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|-----|--|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | | |

| Módulo 3 | | Provisão para Rescisão | | Fundamentação |
|----------|--|------------------------|--|---------------|
| | | % | | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|---|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,60% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,60%) e a margem de lucro (1,76%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 1,76% | |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Banheirista Linhares

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação | |
|--|------------|---------------|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 2,68% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (2,68%) e a margem de lucro (3%). |
| B | Lucro | 3,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - ASG Banheirista Colatina

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 40% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação | |
|--|------------|---------------|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 6,43% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (6,43%) e a margem de lucro (7%). |
| B | Lucro | 7,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Mensageiro Vitória

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 0% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação | |
|--|------------|---------------|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,48%) e a margem de lucro (2%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 2,00% | |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Mensageiro Cachoeiro

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 0% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação | |
|--|------------|---------------|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 3,20% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (3,20%) e a margem de lucro (4%). |
| B | Lucro | 4,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por conequinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Lavador de veículos Vitória

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 20% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação | |
|--|------------|---------------|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,48%) e a margem de lucro (2%). |
| B | Lucro | 2,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Copeiro Vitória

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 1.553,88 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 0% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|--|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|------------|--|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|----------|--|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | | |
| Módulo 3 | | Provisão para Rescisão | | Fundamentação |
| | | % | | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,48%) e a margem de lucro (2%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 2,00% | |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Encarregado Vitória

| Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado | | | |
|--|--|--------------|--|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 01/01/2025 |
| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
| A | Salário Base | R\$ 2.368,24 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 0% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. | | | |
| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. | | | |
| Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima. | | | |

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|---|---------------|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação | |
|--|------------|---------------|-------------------------|
| A | Incidência | % | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação | |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | Constantes nos itens acima | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | |
| Módulo 3 | Provisão para Rescisão | % | Fundamentação |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| | Ausências Legais | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $\{(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\}$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,48%) e a margem de lucro (2%). Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| B | Lucro | 2,00% | |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará está atida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

Memória de cálculo - Preposto Vitória

Anexo III - Parâmetros Utilizados no Cálculo do Orçamento Estimado

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

| | | |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo | SINDILIMPE (CCT 2025/2026) |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | (44 horas semanais) |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 01/01/2025 |

| Módulo 1 | Composição da Remuneração | % | Fundamentação |
|----------|-----------------------------|--------------|--|
| A | Salário Base | R\$ 2.501,36 | |
| B | Adicional de periculosidade | 0,00% | |
| C | Adicional de insalubridade | 0% | Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista. E para o Lavador de veículos, percentual de 20% (Laudo Técnico de Insalubridade). Base de cálculo: Valor do Salário Mínimo |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | |
| E | Hora noturna adicional | 0,00% | |
| F | Adicional de hora extra | 0,00% | |
| G | Outros (especificar) | 0,00% | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

| Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | % | Fundamentação |
|----------------------|---|----------|----------------------|
| Submódulo 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | Fundamentação |
| A | 13º Salário | 8,33% | Art. 7º, VIII, CF/88 |
| B | Férias | 8,33% | Art. 7º, XVII, CF/88 |
| C | Adicional de Férias | 2,78% | Art. 7º, XVII, CF/88 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 | Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições | % | Fundamentação |
|---------------|---|--------------|--|
| A | INSS | 20,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| B | Salário Educação | 2,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| C | SAT | 2,16% | Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--------------|----------------|---------------|---|
| D | SESI ou SESC | 1,50% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| F | SEBRAE | 0,60% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| G | INCRA | 0,20% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| H | FGTS | 8,00% | Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017 |
| Total | | 36,80% | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1.

| Módulo 2.3 | | Benefícios Mensais e Diários | | Fundamentação |
|------------|---|------------------------------|--|---|
| A | Transporte (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] } |
| A.1 | Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base) | -6% | | Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base) |
| B | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias) | 22 | | 22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$ 15,14 x 22 dias) - (3,5% de desconto legal)] } |
| B.1 | Desconto legal (máximo 3,5% sobre o valor concedido) | -3,50% | | Cláusula 12ª CCT |
| C | Auxílio Saúde | R\$ 104,83 | | Cláusula 15ª da CCT |
| D | Auxílio Creche | R\$ 0,48 | | Cláusula 16ª da CCT - Cálculo R\$ 282,52/12 nº de meses/49 nº de postos x 1 nº de auxílio por ano. Dados extraídos da contratação atual. |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 5,00 | | Cláusula 17ª da CCT |
| F | Assistência Odontológica | R\$ 10,50 | | Cláusula 20ª da CCT |
| G | IDESBRE | R\$ 8,00 | | Cláusula 22ª da CCT |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

| Submódulo 2.4 | | Incidência dos encargos do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | Fundamentação |
|---------------|------------|--|--|-------------------------|
| A | Incidência | % | | Nota 3 do Submódulo 2.2 |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2 | | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Fundamentação |
|----------|--|---|--|----------------------------|
| 2.1 | 13º Salário e Adicional de Férias | | | Constantes nos itens acima |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras Contribuições | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.4 | Incidência do Submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1 | | | |
| Módulo 3 | | Provisão para Rescisão | | Fundamentação |
| | | % | | |



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|--|--|----------|---|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | {1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário |
| B | Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado | 0,04% | (8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipisis lieteris |
| C | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | Acórdão nº 1.186/2017 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,70% | (Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipisis literis |
| F | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado | 2,00% | https://licitacao.online/planilha/modulo44 . |
| Módulo 4 | | | |
| Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) . | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Submódulo 4.1 | | | |
| Ausências Legais | | % | Fundamentação |
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,93% | $((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias . |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,28% | Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT. |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,04% | $((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,27% | $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91(link is external); Lei nº 6.367/76(link is external) e art. 473 da CLT. |


Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.


Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.


Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

| | | | |
|---|---|-------|---|
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,03% | De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando- se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$. |
| F | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) | 0,00% | |

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

| Módulo 5 | Insumos Diversos | Fundamentação |
|----------|--|---------------|
| A | Uniformes (total mensal) | Rateio |
| B | EPI (total mensal) | |
| C | Equipamentos (Manutenção + Depreciação Mensal) | |
| D | Outros (especificar) | |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | Fundamentação |
|----------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Submódulo 6.1 | Custos Indiretos e Lucro | % | Fundamentação |
| A | Custos Indiretos | 1,48% | Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (1,48%) e a margem de lucro (2%). |
| B | Lucro | 2,00% | Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). |
| Submódulo 6.2 | Tributos (sobre o faturamento) | % | Fundamentação |
| C | Tributos Federais (PIS) | 0,65% | Os tributos (ISS, Cofins e Pis) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido. |
| D | Tributos Federais (COFINS) | 3,00% | A Licitante deve elaborar sua proposta e, por coneguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará estará submetida durante a execução do contrato. |
| E | Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | |

EURO SERVICE LTDA

Telefone: (+55 21) 3819-9631

E-mail: eurolicitacao@euroservicerj.com.br



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroservicerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

À

Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, Bairro Monte Belo

Vitória/ES

CEP: 29.053-245

A/c.

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref.: Processo Administrativo nº 0001577-94.2025.4.02.8002

Ass.: Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Prezados Senhores;

A empresa **EURO SERVICE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.963.926/0001-12, sediada com sua Matriz na Rua Doutor Celestino, nº 122 - sala 611 – CEP: 24.020-091 – Centro - Niterói/RJ, com sua Filial – RJ na AV. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.775-024 e na sua Filial – Juiz de Fora/MG na Rua Francisco Vaz de Magalhães, nº 301 – Cascatinha – Juiz de Fora/MG – CEP 36.033-340, por seu representante legal que subscreve a presente, vem, nos termos do subitem 6.7.5, do Edital do PE 90005/2025: **Declara, de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021.**

Niterói/RJ, 11 de junho de 2025.

EURO SERVICE LTDA

E-mail: eurolicitacao@euroservicerj.com.br



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroservicerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2025

Dados do Estabelecimento

| | |
|---------------------------|--|
| CNPJ | 16.963.926/0001-12 |
| Razão Social | EURO SERVICE LTDA |
| Endereço | R DOUTOR CELESTINO 122 SALA 611, CENTRO, NITEROI, RJ, 24020091 |
| Início da Atividade | 26/09/2012 |
| Última Atualização na RFB | 26/09/2012 |

Dados do FAP

Vigência: 2025 Valor: 1,0808 Tipo: Cálculo Original Realizado em: 30/09/2024

Informações da Extração

| | | |
|---------------------------------|--|------------------------------|
| Vigência: 2025 | Início Período Base: 01/01/2022 | Fim Período Base: 31/12/2023 |
| GFIP: 02/04/2024 | Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP | |
| Benefícios: 07/05/2024 | Sistema Único de Benefícios - SUB | |
| ESocial: 23/07/2024 | Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial | |
| CAT: 15/08/2024 | Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB | |
| Expectativa de Vida: 13/03/2024 | Ano Referência: 2022 | IBGE |

Dados do Cálculo

| |
|---|
| 0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT |
| 1 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho |
| 0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho |
| 0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho |
| 0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho |
| 0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada |
| R\$ 2.084,26 Valor Total de Benefícios Pagos |
| R\$ 8.097.190,56 Massa Salarial |
| 186,83 Número Médio de Vínculos |
| 35.477 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE |
| 30.414 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP |
| 82.11-3/00 CNAE - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO |

Indicadores do Cálculo

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Índice de Frequência: 5,3524 | Nº Ordem de Frequência: 16.529,4785 | Percentil de Frequência: 54,3468 |
| Índice de Gravidade: 0,5352 | Nº Ordem de Gravidade: 16.477,4766 | Percentil de Gravidade: 54,1758 |
| Índice de Custo: 0,2574 | Nº Ordem de Custo: 16.086,1488 | Percentil de Custo: 52,8891 |
| Taxa Média de Rotatividade: 14,1913% | Índice Composto: 1,0808 | |

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Você está aqui: [Home/Inicial](#) > [Empregador/Contribuinte](#) > [Tabelas](#) > [Tabela de Estabelecimentos](#)

Tabela de Estabelecimentos

Filtro de pesquisa

Tipo de Inscrição:
 Número de Inscrição:

Resultado da pesquisa

Estabelecimento: CNPJ - 16.963.926/0001-12 - EURO SERVICE LTDA

[Incluir validade \(/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/IncluirNovoPeriodo?tipoInscricao=1&numeroInscricao=16963926000112\)](#)

| Início da Validade | Término da Validade | CNAE Preponderante | Aliquota RAT | FAP | Data de Recepção | Ação |
|--|---------------------|--|--------------|--------|---------------------|--|
| 01/2025 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=30349196220&idEvento=30349196220) | - | 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 2 | 1,0808 | 22/01/2025 12:18:05 | Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=30349196220&idEvento=30349196220) Excluir https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=30349196220&recibo= |
| 01/2024 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=27987226230&idEvento=27987226230) | 12/2024 | 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 2 | 1,1410 | 18/09/2024 11:04:55 | Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=27987226230&idEvento=27987226230) Excluir https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=27987226230&recibo= |
| 01/2022 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=13853463045&idEvento=13853463045) | 12/2023 | 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 2 | 0,5000 | 15/03/2022 10:58:23 | Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=13853463045&idEvento=13853463045) Excluir https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=13853463045&recibo= |
| 12/2020 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=13853466449&idEvento=13853466449) | 12/2021 | 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 2 | 1,0000 | 15/03/2022 10:58:23 | Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=13853466449&idEvento=13853466449) Excluir https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=13853466449&recibo= |
| 01/2019 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=13853466734&idEvento=13853466734) | 11/2020 | 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios | 3 | 1,0000 | 15/03/2022 10:58:23 | Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=13853466734&idEvento=13853466734) Excluir https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=13853466734&recibo= |

[Cadastrar novo Estabelecimento \(/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Incluir\)](#)

13ª Alteração Contratual Euro Service LTDA
CNPJ/MF 16.963.926/0001-12
NIRE 332.1176839-9

PAULO CESAR MORAIS DE PINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.044.795-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.258.917-48, residente e domiciliado na Rua Cesar Lattes, nº 260, bloco 03, apartamento 307 – Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.793-329.

Resolve por meio deste ato alterar e consolidar o contrato social da sociedade denominada **EURO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.963.926/0001-12, NIRE 33211768399, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1- Aumento de Capital Social: decide aumentar o capital social em R\$ 729.350,00 (setecentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Em face das alterações acima, o Contrato Social, devidamente consolidado neste ato, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EURO SERVICE LTDA
CNPJ/MF 16.963.926/0001-12
NIRE 332.1176839-9

PAULO CESAR MORAIS DE PINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.044.795-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.258.917-48, residente e domiciliado na Rua Cesar Lattes, nº 260, bloco 03, apartamento 307 – Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.793-329.

Constitui uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL (art. 997, II, CC/2002).

- 1.1.- A Sociedade Empresária Limitada adotará a razão social de **EURO SERVICE LTDA**.
- 1.2.- A sociedade tem sua matriz na Rua Celestino, 122, sala-611, Centro, Niterói, Rio de Janeiro – RJ, CEP-24020-091, podendo transferir a sede social.
- 1.3.- A sociedade tem sua filial 01 inscrita no CNPJ sob o nº 16.963.926/0002-01 estabelecida na AVENIDA JOSE WILKER (ATOR), 00605 BLC 1 A SAL 1206, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22.775-024.
- 1.4.- A sociedade tem sua filial 02 inscrita no CNPJ sob o nº 16.963.926/0003-84 estabelecida na RUA FRANCISCO VAZ DE MAGALHÃES, 301, CASCATINHA, JUIZ DE FORA, MG, CEP 36.033-340.
- 1.5.- A presente sociedade é constituída por prazo indeterminado.

1.6.- A matriz e as filiais têm por objetivo Serviços de limpeza e conservação; Serviços de Porteiro/Vigia; Serviços de Recepcionista; Serviços de Ascensorista; Serviços de Telefonista; Serviços de Auxiliar Administrativo; Serviços de Mensageiro; Serviços de Jardineiro; Serviços de Controlador de Estacionamento; Locação de Mão de Obra em Geral.

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir e manter filiais e outras dependências em qualquer parte do país de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ R\$ 2.720.850,00 (dois milhões setecentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais), divididos em 2.720.850 (dois milhões setecentos e vinte mil oitocentos e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado, pelo titular (art. 997, III, IV, CC/2002):

| Nome do Empresário | Quotas | Valor Nominal (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| PAULO CESAR MORAIS DE PINHO | 2.720.850 | 1,00 | 2.720.850,00 |
| Total | 2.720.850 | | 2.720.850,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado (art. 1.052, CC/2002). As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa será mantido o objeto social da sociedade limitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa individual será exercida pelo titular **PAULO CESAR MORAIS DE PINHO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente, podendo gerir a empresa em sua totalidade, considerando ser a única titular (arts. 997 VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: O titular **PAULO CESAR MORAIS DE PINHO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS DA SOCIEDADE

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor (art. 1.065 CC/2002).

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício (arts. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art. 1078 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DO FALECIMENTO

No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representante legal em continuar as atividades da empresa, a mesma será levada a venda, e o seu resultado após o pagamento dos débitos apurados, será distribuído em partes iguais aos herdeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular **PAULO CESAR MORAIS DE PINHO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital da Cidade do Rio de Janeiro para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais, como determina a Lei.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

PAULO CESAR
MORAIS DE
PINHO:029258917
48

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR MORAIS
DE PINHO:02925891748
Dados: 2024.09.13 17:35:34
-03'00'

PAULO CESAR MORAIS DE PINHO
CPF: 029.258.917-48



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EURO SERVICE LTDA, NIRE 33.2.1176839-9, PROTOCOLO 2024/00765358-5, ARQUIVADO EM 17/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006452669, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|--|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 897.214.977-20 | JOSE MIKHAIL ISHAC |



17 de setembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

PAULO CESAR MORAIS DE PINHO
NOME



FILIAÇÃO
PAULO CESAR RODRIGUES DE PINHO
ALZEMIRA MORAIS DE PINHO

DATA NASC.
09/06/1970

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HA

FATOR RH
XXXX

Paulo Cesar Morais de Pinho
RESIDENTE EM TIJARA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.000.000-00 DNI 0000000000000000

REGISTRO GENL 11.044.795-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2021

REGISTRO CIVIL
C.MASC LIV 00581A FLS 175 TERM 0213757 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

MIS / RIG / PASEP
NÃO INFORMADO

CENT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CHM
NÃO INFORMADO

CPTS / SERIE / UF
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



2 VIA
Paulo Cesar Morais de Pinho
RESIDENTE EM TIJARA RJ
151.501.989-5 0553

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
029.258.917-48

Nome
PAULO CESAR MORAIS DE PINHO

Nascimento
09/06/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
3E62.1443.F762.7F87



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:43:23 do dia 15/12/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO